



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO



Co-funded by the
European Union



cooperation
germany – ecowas
ZUSAMMENARBEIT DEUTSCHLAND – ECOWAS

INTEGRAÇÃO DE GÉNERO NA ARQUITETURA DA PAZ E DA SEGURANÇA DA CEDEAO

Estudo de base sobre a integração da abordagem
de género nas intervenções sobre o controlo das
armas ligeiras da CEDEAO: promovendo a
sensibilidade de género no controlo das armas
ligeiras e de pequeno calibre na região da CEDEAO

www.ecowas.int

Supported by

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

Copyright © 2022 da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste relatório pode ser reproduzida de qualquer forma sem permissão por escrito do editor ou autor, exceto conforme permitido pela lei de direitos autorais da Nigéria.

INTEGRACAO de genero na arquitetura da paz e da segurança da CEDEAO: estudo de base sobre a integracao da abordagem de genero nas intervencoes sobre o control das armas ligeiras da CEDEAO: promovendo a sensibilidade de genero no control das armas ligeiras e de pequeno calibre na regio da CEDEAO

Comissao da CEDEAO

1. Gun control—West Africa
2. Arms transfers —West Africa
1. Gender mainstreaming—West Africa

I. Title

HV7439.W516 I61

2024

363.330966

ISBN: 978-978-61012-7-9

(pbk)

AACR2



Fotografia tirada na formação sobre identificação, documentação e rastreio de armas ligeiras e de pequeno calibre ilícitas em Diffa, República do Níger, no âmbito do projeto financiado pelo UNSCAR (United Nations Trust Facility Supporting Cooperation on Arms Regulation) sobre a implementação do Artigo 19 da Convenção da CEDEAO sobre as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.

Agradecimentos

A Comissão da CEDEAO deseja expressar o seu agradecimento à União Europeia (UE) pelo apoio financeiro para a realização deste Estudo de Base e a elaboração do Plano de Ação de acompanhamento sobre a integração da abordagem de género nas intervenções de controlo de armas ligeiras da CEDEAO. Este Estudo foi realizado no âmbito do Projeto de Apoio da UE ao Mandato Regional da CEDEAO para a Paz, Segurança e Estabilidade (CEDEAO- UE PSS).

Um agradecimento sincero ao Dr. Sintiki Ugbe Tarfa, Diretor dos Assuntos Humanitários e Sociais, que promoveu a iniciativa de integrar a abordagem de género nas intervenções de controlo das armas ligeiras da CEDEAO e pelo papel de supervisão construtiva que desempenhou desde a sua conceptualização até a conclusão do estudo com o sólido apoio e colaboração do Sr. Joseph Ahoba, Diretor Principal do Programa /Chefe da Divisão de Armas Ligeiras da CEDEAO.

A conclusão deste estudo não poderia ter sido possível sem a estreita orientação, supervisão e apoio técnico das seguintes pessoas:

Dr. Cyriaque Agnekethom, Diretor, Manutenção da Paz e Segurança Regional

Dr. Sani Adamu, Diretor do Programa Desarmamento e Controlo de Armas

Sr. Bankale Oluwafisan, antigo Diretor do Programa Comunicação e Defesa

Sr. Adeomi Abayomi, Diretor do Programa Controlo de Armas (Diretor principal do Estudo)

O apreço também é estendido ao Projeto de Apoio à Arquitetura e Operações de Paz e Segurança da CEDEAO (EPSAO) financiado pela UE / BMZ implementado pela GIZ por fornecer o financiamento e apoio técnico para a publicação deste relatório, e a todos os formuladores de políticas e especialistas no assunto cujas contribuições contribuíram para a preparação e finalização do Estudo e do Plano de Ação que o acompanha. Os especialistas contribuíram para os enormes sucessos registrados ao longo do estudo.

Prefácio

A proliferação, o tráfico e a circulação ilícita de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) continuam a ter um impacto negativo na região da CEDEAO devido ao seu uso indevido, com a conseqüente destruição de vidas, propriedades e meios de subsistência socioeconómicos da população. Foi em resposta a esta ameaça que a Convenção da CEDEAO sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, as suas Munições e outros Materiais Relacionados foi aprovada em Junho de 2006 e entrou em pleno vigor em Setembro de 2009. Como instrumento juridicamente vinculante, os estados membros da região continuam a implementar as suas disposições fundamentais, incluindo as medidas práticas sobre o controlo de transferências, a segurança física e a gestão dos stocks, bem como a promoção da Cultura da Paz.

Apesar destas medidas, as manifestações de violência baseada no género perpetradas com as ALPC são fenómenos em tendência com um grande impacto nas mulheres, homens, raparigas e rapazes. Assim, examinar as formas como o flagelo da proliferação das ALPC afeta homens e mulheres nas diferentes formas, oferece uma visão importante que pode ajudar a informar as intervenções políticas e dos projetos.

A Comissão da CEDEAO reconheceu que as iniciativas de controlo das ALPC na região só atingirão o impacto desejado se estiverem livres de uma utilização indevida das ALPC. Foi a vontade de alcançar este objetivo que inspirou a realização deste Estudo de Base para avaliar as práticas e as abordagens atuais, bem como os instrumentos legais existentes sobre o controlo das ALPC, e se estes são coerentes com as abordagens de género.

Este Estudo de Base demonstra, portanto, um forte empenho da CEDEAO em equilibrar as perspetivas, perceções e experiências de homens, mulheres, rapazes e raparigas relacionadas com o flagelo das ALPC, na medida em que as afetavam. Este Estudo examina a relevância das perspetivas de género na conceição e implementação das políticas, projetos e programas, bem como de quadros legais e normativos relacionados com o combate à proliferação, circulação ilícita e tráfico das ALPC na região da CEDEAO. Estabelece também que uma abordagem alternativa para enfrentar o flagelo do uso indevido das ALPC é reforçar a programação e intervenções sensíveis às questões de género.



O Estudo é um compêndio de evidências - com base em recursos apresentados tanto para os estados membros como para os profissionais do controlo de armas ligeiras para a conceção de projetos e a sua implementação. A Comissão da CEDEAO reconhece a União Europeia por disponibilizar o financiamento para o Estudo através do apoio ao Programa Regional do Mandato da Paz, Segurança e Estabilidade da CEDEAO (Projeto CEDEAO-UE PSS), bem como à Comissão da CEDEAO e aos estados membros cuja perícia contribuiu para os resultados deste Estudo e para o Plano de Ação que o acompanha.

O Estudo de Base e o Plano de Ação contêm conhecimentos valiosos e conclusões-chave sobre a natureza do flagelo da circulação ilícita e da proliferação das ALPC com implicações de género muito variadas. Oferece também medidas práticas concretas, orientação e soluções - baseadas em abordagens inclusivas de género para conceber, implementar e monitorar iniciativas e intervenções de controlo das ALPC.

A Comissão da CEDEAO apela a todos os atores de todo o espectro de profissionais do controlo de armas, incluindo investigadores, decisores políticos e gestores de projetos na região da CEDEAO e não só, para que se sirvam dos extensos recursos deste Estudo e do Plano de Ação no desempenho das suas funções.

Em suma, estamos encantados de que este Estudo e o Plano de Ação que o acompanha contribuam significativamente para a integração da abordagem de género no Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre e, por extensão, para o reforço dos importantes objetivos da Arquitetura de Paz e Segurança da CEDEAO.

Gen. Francis A. BEHANZIN

Comissário para os Assuntos Políticos,
Paz e Segurança

Dr. Siga Fatima Jagne

Comissária para os Assuntos Sociais
e Género

Índice

Agradecimentos	3	
Prefácio	4	
Acrónimos e Abreviaturas	8	
Sumário Executivo	10	
1.0	Introdução	19
2.0	Metodologia do Estudo	24
2.1	Objetivos da Avaliação de Base	25
2.2	Respondentes do Estudo e Público-alvo	26
3.0	Análise de Género da proliferação das armas ligeiras	28
4.0	Contexto Regional: uma perspetiva do flagelo das armas ligeiras e de pequeno calibre na região da CEDEAO	32
4.1	Homens e armas ligeiras e de pequeno calibre na região da CEDEAO	33
4.2	Mulheres e armas ligeiras e de pequeno calibre na região da CEDEAO	35
5.0	Impacto no Género do flagelo das ALPC na região da CEDEAO	40
5.1	Impacto nos homens e nos rapazes	40
5.2	Impacto nas mulheres e nas raparigas	42
5.3	Efeitos diretos e indiretos da proliferação das ALPC	45
5.4	A juventude e as armas ligeiras e de pequeno calibre	46
6.0	Características dos principais programas e intervenções políticas sobre as armas ligeiras e de pequeno calibre sensíveis ao Género	50
7.0	Quadros Normativos e Jurídicos Nacionais, Regionais e Internacionais sobre o Controlo das ALPC na região da CEDEAO e a capacidade de resposta em matéria de Género: Lacunas e Desafios	57



8.0	Género e Mecanismos Institucionais sobre o Controlo das Armas Ligeiras: Análise de Género dos Mecanismos Institucionais sobre Controlo das Armas Ligeiras na região da CEDEAO	68
9.0	Género e medidas práticas no controlo das armas ligeiras: Avaliação da abordagem de Género nas intervenções do Programa sobre o Controlo das Armas Ligeiras na região da CEDEAO	73
10.0	Estratégias para Integrar a abordagem de Género nas Iniciativas de Controlo das ALPC da CEDEAO	81
11.0	Conclusão	84
12.0	Recomendações	86
	Bibliografia	90
	Anexo 1 - Glossário	94
	Anexo 2 - Plano de Ação	97

Acrónimos e Abreviaturas

ACLED	Projeto de Localização de Conflitos Armados e Dados de Eventos
AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
ALPC	Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre
APS	Arquitetura de Paz e Segurança
CAR	Investigação em Armamento de Conflitos
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CEDEAO-EU PSS	Apoio da União Europeia ao Mandato Regional da CEDEAO para a Paz, Segurança e Estabilidade
DALC	Divisão de Armas Ligeiras da CEDEAO
DCAF	Centro de Genebra para a Governação do Setor da Segurança
EAS	Exploração e Abuso Sexual
ECOSAP	Programa de controlo das Armas Ligeiras da CEDEAO
EPF	Fundo da CEDEAO para a Paz
FED	Fundo Europeu de Desenvolvimento
GAFF	Raparigas associadas às Forças de Combate
GN	Governo da Nigéria
GCM	Grupo Consultivo de Minas
IIR	Instrumento Internacional de Rastreamento
MGD	Ministério do Género e do Desenvolvimento
NATCOM	Comissão Nacional de Controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre
NICAL	Normas Internacionais de Controlo de Armas Ligeiras
NU	Nações Unidas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OECD	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
ONG	Organização Não-Governamental
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAPS	Departamento de Assuntos Políticos Paz e Segurança
PCASED	Programa de Coordenação e Assistência para a Segurança e o Desenvolvimento
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
QPCC	Quadro de Prevenção de Conflitos da CEDEAO
RCSNU	Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas

RESFPACO	Rede para a Paz e Segurança da Região da CEDEAO
RPG	Lança-granadas-foguetes
SAS	Inquérito sobre as Armas Ligeiras
SFGS	Segurança Física e Gestão de Stocks
TCA	Tratado sobre o Comércio de Armas
UNMAS	Serviço de Ação Anti-minas das Nações Unidas
UNPoA	Programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre
UNREC	Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e o Desarmamento em África
UNSCAR	Fundo Fiduciário das Nações Unidas de Apoio à Cooperação em matéria de Regulação de Armas
UE	União Europeia
UXO	Engenhos Explosivos não Detonados
VBG	Violência Baseada no Género
VPI	Violência de Parceiro Íntimo
WAANSA WAWA	Rede de Ação da África Ocidental sobre Armas Ligeiras Associação de Mulheres da África Ocidental

Sumário Executivo

Aproximadamente 560.000 pessoas perderam a sua vida violentamente em 2016, traduzindo-se em violência interpessoal ou coletiva matando pelo menos uma pessoa todos os minutos do ano (Inquérito sobre as Pequenas Armas do Relatório das Mortes Globais por Violência, 2017). As armas de fogo foram utilizadas para aniquilar cerca de 210.000 pessoas - 38 por cento de todas as vítimas de violência mortal em 2016. Cerca de 15% destas pessoas foram mortas em conflitos diretos, enquanto que a maioria foi vítima de homicídios intencionais (81%) (SAS, 2017). Cinquenta (50) por cento de todos os homicídios foram conduzidos com uma arma de fogo em países caracterizados pelos níveis mais elevados de violência letal, em oposição a cerca de 12% nos países com as taxas mais baixas (SAS, 2017). Em muitos estados africanos, as armas de fogo também foram utilizadas em pelo menos a metade de todos os incidentes de violência letal - Benim, Cabo Verde, Mauritânia, Senegal e Togo (Inquérito sobre as Pequenas Armas do Relatório das Mortes Globais por Violência, 2017).

A proliferação das armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC), que tem influenciado e/ou facilitado esta violência e mortes letais, a causa da má

governança, da elevada taxa de pobreza, da luta por recursos escassos, da competição pelo poder económico e político entre as elites, do roubo de petróleo, da lavagem de dinheiro, da corrupção, da exploração, do terrorismo, do fundamentalismo, da violência etno-religiosa, da luta pelo controlo dos recursos, e outras fontes de violência premeditada com enormes impactos e implicações de género (Jornal Internacional de Desenvolvimento e Sustentabilidade, Vol.6 No.11, 2017).

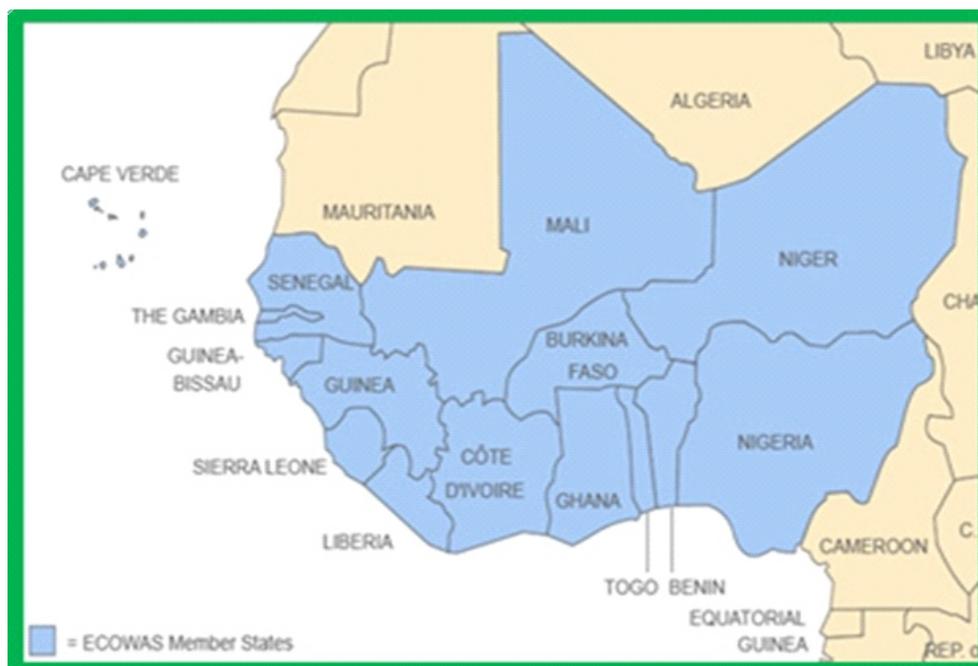
Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, tal como incorporados na Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030, sublinharam a necessidade tanto da plena igualdade de género como do controlo das armas para o desenvolvimento sustentável: O ODS 5 procura "alcançar a igualdade de género e capacitar todas as mulheres e raparigas", enquanto que o ODS 16 visa "promover sociedades pacíficas e inclusivas", incluindo a meta 16.4 que visa, inter alia, uma redução significativa dos fluxos ilícitos de armas, especialmente para o regime de controlo de armas ligeiras (Assembleia Geral das Nações Unidas, AGNU, 2015). Do mesmo modo, as Resoluções do Conselho de Segurança

das Nações Unidas (RCSNU) 2106 (2013a) e 2220 (2015a) sobre armas ligeiras incentivam a participação significativa das mulheres no combate ao comércio ilícito de armas ligeiras e enfatizam a necessidade de uma recolha de dados informados sobre o género para melhor compreender os seus impactos sociais. O artigo 7(4) do Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA) exige que os Estados apoiantes avaliem os riscos de utilização abusiva de armas ligeiras para atos graves de violência baseada no género ou violência contra mulheres e crianças (AGNU, 2013, art. 7(4)).

Assim, este Estudo de Base examina a relevância das perspetivas de género na conceção e implementação de políticas, projetos e programas, bem como de quadros legais e normativos relacionados com o combate à proliferação, circulação

ilícita e tráfico das ALPC na região da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). O Estudo fornece orientações para consideração na revisão da abordagem da CEDEAO ao controlo das ALPC.

O Estudo de Base destina-se a assistir a Comissão da CEDEAO e as Comissões Nacionais sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (NATCOM) dos Estados membros da CEDEAO no seu trabalho com o objetivo de aumentar a eficiência e eficácia das suas intervenções através dos análises, práticas e abordagens aprofundadas da sensibilidade de género. Destina-se especificamente à Comissão da CEDEAO, uma vez que procura reforçar a sua capacidade operacional da Arquitetura da Paz e da Segurança da CEDEAO.



No que diz respeito ao flagelo da proliferação das ALPC, é importante reconhecer que o género significa mais do que focalizar nas mulheres como vítimas e que as questões de género não são apenas questões de mulheres. De fato, mulheres e homens, são tanto vítimas diretas como perpetradores de violência relacionada com a proliferação das ALPC. Assim, a definição de género neste Estudo de Base implica as mulheres e as raparigas, bem como os homens e os rapazes. Assim, a integração de género neste Estudo refere-se a assegurar que os interesses, a experiência e a perspectiva das mulheres, raparigas, homens e rapazes sejam integrados igualmente nas intervenções relacionadas com o controlo das ALPC.

O Estudo identifica uma série de questões-chave que tornam a integração de género relevante no contexto das iniciativas de controlo das ALPC:

- ◆ Noventa por cento (90%) dos que são mortos diretamente pelas ALPC a nível mundial são homens (ISACS, 2006). Na grande maioria dos casos em cenários de conflito e não-conflito, as vítimas de violência relacionada com armas de fogo - sejam elas letais ou não - são homens jovens e adultos (ONUDD, 2011a; OMS, 2002).
- ◆ Enquanto a maioria das vítimas e dos perpetradores de homicídios relacionados com as armas de fogo são masculinos, muito mais mulheres do que homens são mortas, feridas e intimidadas pelas armas de fogo no contexto da Violência de Parceiros Íntimos (VPI) (Inquérito das Pequenas Armas, 2013)
- ◆ As mulheres são frequentemente as sobreviventes da violência das ALPC e suportam os impactos sociais e económicos negativos mais duradouros do flagelo da proliferação das ALPC.
- ◆ O homicídio de parceiros íntimos seguido do suicídio ("*homicídio-suicídio*") é perpetrado principalmente pelos homens, e as suas armas de fogo são a arma predominante (*Inquérito das Pequenas Armas, 2013*).
- ◆ A maioria dos proprietários de armas são homens, tal como a maioria dos indivíduos em profissões que utilizam armas - como as forças armadas, a polícia, ou a segurança privada. O risco de IPV letal para as mulheres, bem como de ferimentos e intimidação, é aumentado pela presença de armas em casa,

incluindo armas relacionadas com o trabalho (Inquérito das Pequenas Armas, 2013).

- Homens e rapazes, assim como mulheres e raparigas pertencem a grupos combatentes ou insurgentes e são portadores das ALPC.
- O uso e posse ilícitos das ALPC alimentam crimes violentos tanto contra homens como contra mulheres.
- A participação das mulheres em iniciativas relacionadas com o controlo das ALPC é geralmente baixa quando comparada com a participação dos homens.
- Mulheres e raparigas possuem o potencial de contribuir de forma positiva e impactante para a recolha de armas/controlo das ALPC.

Assim, examinar as formas como o flagelo da proliferação das ALPC afeta os homens e as mulheres de diferentes formas, oferece uma visão importante que pode ajudar a informar a política e as intervenções. É importante olhar para os diversos papéis dos homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas e como as suas diferentes experiências, perícia, perceções e perspetivas podem ter um impacto direto e/ou influenciar

diretamente as medidas de controlo das ALPC. A abordagem de género é importante para compreender os fatores humanos envolvidos na prevenção e controlo da proliferação das ALPC. É importante reconhecer que as iniciativas de controlo das ALPC na região da CEDEAO não atingirão o impacto desejado de um controlo eficaz, a menos que o género seja tido em conta em todos os aspetos, desde a conceção até à implementação.

Além disso, a implementação efetiva dos projetos e dos quadros legais e normativos regionais da CEDEAO sobre o controlo das ALPC será solidamente reforçada pela incorporação das considerações chave de género, quando relevante. Assim, o Estudo de Base estabelece que a melhor abordagem para enfrentar o flagelo das ALPC na região deve incluir intervenções sensíveis às questões de género.

Conclusões chave:

Este Estudo de Base contém as seguintes conclusões-chave:

- Existe uma inconsistência geral da política de controlo das armas ligeiras da CEDEAO, abordagens, quadros legais e normativos com as políticas internacionais existentes em matéria da integração de género

na paz e na segurança. O Estudo enfatiza os precedentes relacionados com o género e o controlo das ALPC que foram estabelecidos na última década na cena internacional, os quais tratam da integração do género em termos de impulsos substantivos e participação dos homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas, bem como integrar as necessidades de proteção específicas de género em todas as políticas e práticas relacionadas com o controlo das ALPC, mas para as quais a CEDEAO ainda não tomou as medidas conscientes para integrar nas suas iniciativas de controlo das ALPC.

- A natureza de género do flagelo das ALPC na Região da CEDEAO é tal que tem um impacto negativo nos homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas, embora a níveis variáveis. Enquanto os homens são mais diretamente afetados por este flagelo registando as mortes mais diretas relacionadas com as ALPC, as mulheres sofrem o efeito social e económico adverso da perda de entes queridos e também sofrem diretamente através da violência direta exercida contra elas, tal como no feminicídio.
- Tem havido muitas intervenções práticas em termos de projetos e programas para enfrentar a proliferação, tráfico e circulação ilícita das ALPC na região da CEDEAO desde o final dos anos 90. No entanto, estas intervenções não têm sido, em grande medida, sensíveis à abordagem de género. Embora existam medidas notáveis que estão agora a ser tomadas, particularmente as intervenções mais recentes, para levar as perspetivas de género a considerações, a maioria das intervenções práticas, tanto a nível regional como nacional, são cegas à integração do género tanto em termos de participação de todos os géneros como na integração da abordagem de género nos impulsos da conceptualização e a implementação de tais intervenções.
- Existe um nível predominante e elevado de desigualdade de género na componente de recursos humanos dos mecanismos institucionais que são responsáveis pela conceção, a implementação e a gestão das políticas, os programas e as intervenções práticas sobre o controlo das ALPC, tanto a nível

regional como nacional na região da CEDEAO. Ainda, há muito pouco pessoal feminino envolvido, tanto a nível regional como nacional.

- O Departamento dos Assuntos Políticos, Paz e Segurança da Comissão da CEDEAO (APPS) está atualmente a preparar-se para assegurar a integração das perspetivas de género na sua política, programas e intervenções.
- A Arquitetura da Paz e da Segurança da CEDEAO está a beneficiar da vontade política que existe atualmente no pessoal e do quadro de gestão do APPS, onde para isso foi criado um Comité das Mulheres, Paz e Segurança do APPS, e algumas divisões e direções tomaram medidas deliberadas para avaliar a sua sensibilidade de género das suas intervenções e para oferecer pontos de entrada para se tornarem sensíveis ao género.
- O Estudo identifica pontos de entrada específicos dentro dos quadros legal e normativo da CEDEAO onde a eficácia pode ser melhorada através da integração das considerações de género no controlo das ALPC.
- Há uma escassez de dados mais recentes, suficientes e fiáveis sobre onexo entre as dimensões de género e o flagelo da proliferação das ALPC na região da CEDEAO. O Relatório de Base teve particular dificuldade em aceder a dados que são próprios da região. Foi difícil aceder a dados suficientemente desagregados por sexo que permitam uma avaliação exaustiva dos impactos diferenciais do flagelo das ALPC sobre os homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas, em parte devido à natureza do estudo documental desta avaliação e às dificuldades gerais de recolha dos dados em muitos estados membros da CEDEAO, a capacidade inadequada das Comissões Nacionais para as ALPC (NATCOM) que supostamente são repositórios de tais dados para recolher e analisar dados, a falta generalizada de atenção por parte da região à natureza/dinâmica do controlo das ALPC baseada no género, bem como a subnotificação da violência baseada no género devido a tabus sociais e à estigmatização. São necessários dados desagregados por sexo sobre as dimensões de género da proliferação das ALPC para acompanhar padrões e tendências, e para orientar intervenções e a sua avaliação.

- A atual abordagem da CEDEAO para o controlo das ALPC é em grande parte centrada na segurança do Estado, com pouca ou nenhuma referência/reconhecimento das dimensões da segurança humana. Estão a ser despendidos muitos esforços e recursos para melhorar o regime de transferência de armas dos estados membros, reforçar a segurança física e a gestão dos arsenais nacionais das ALPC, melhorar a responsabilização pela gestão das ALPC dos Estados através da criação de bases de dados nacionais sobre as ALPC, mas poucos ou nenhuns esforços e recursos são destinados a abordar as dimensões da segurança humana, tais como A juventude e as ALPC, a violência de parceiros íntimos, o género e as ALPC, o controlo da posse de armas civis, a violência baseada no género, o feminicídio, entre outros.
- O despertar para a abordagem de género da proliferação das ALPC está a surgir na Comissão da CEDEAO e a área dos conhecimentos sobre o controlo das ALPC com sensibilidade de género está na sua infância a nível regional e nacional na CEDEAO. A área dos conhecimentos sobre o controlo das ALPC sensível ao género é praticamente nova ou era

desconhecida das instituições nacionais que são responsáveis pelo controlo das ALPC nos Estados membros da CEDEAO.

Recomendações chave

Este Estudo de Base fornece recomendações para abordagens inclusivas de género na conceção e implementação das iniciativas e intervenções de controlo das ALPC na Região da CEDEAO, tais como:

- A necessidade de uma abordagem mais sistemática para a recolha, análise e documentação de dados qualitativos e quantitativos sensíveis ao género e desagregados por sexo que permitam uma avaliação exaustiva dos impactos diferenciais do flagelo das ALPC sobre os homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas, tais como os relacionados com a identificação de tendências em termos de baixas, mortes, violência de bandos, violência doméstica, violência sexual, rapto e escravatura forçada, recrutamento forçado para grupos armados, e homicídios, entre outros, a fim de desenvolver a resposta política e de intervenção adequada a nível regional e nacional;

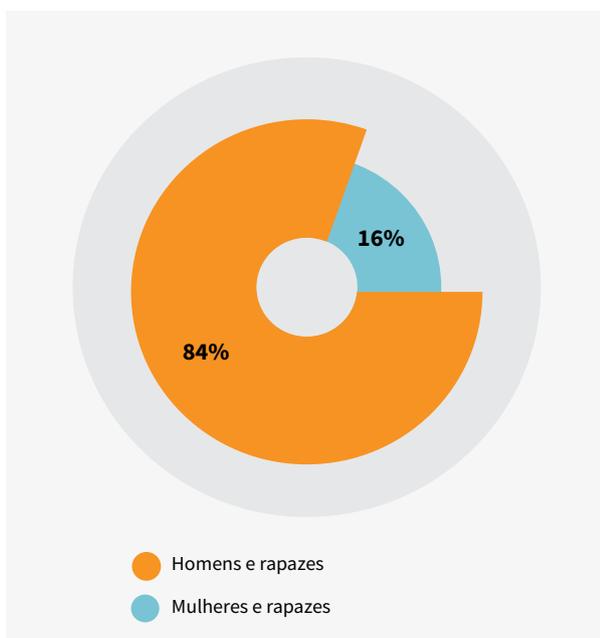
- 
- A promoção de leis fortes e sistematizadas sobre as armas a nível nacional que vinculam as intervenções sobre as ALPC à abordagem de género da proliferação, tráfico e circulação ilícita das ALPC;
 - A revisão dos instrumentos jurídicos e quadros normativos sobre o controlo das ALPC a nível regional e nacional, para incorporar as abordagens de género e o cumprimento de todos os instrumentos internacionais relevantes relacionados com a integração da perspectiva de género no controlo das armas;
 - A promoção de uma abordagem que responda às questões de género na conceção e implementação das intervenções relacionadas com o controlo das ALPC;
 - Facilitar o emprego das mulheres, através do desenvolvimento e implementação das políticas institucionais de recursos humanos, tanto em quadros profissionais estatutários como de carreira, nos mecanismos institucionais que estão incumbidos da responsabilidade da conceção e a implementação das políticas, programas, projetos e outras intervenções relevantes sobre o controlo das ALPC, tanto a nível nacional como regional;
 - A promoção das capacidades de conhecimento sobre a essência, relevância e impacto do controlo das ALPC sensível ao género e o desenvolvimento de competências técnicas sobre a integração da abordagem de género nas iniciativas e intervenções de controlo das ALPC, tanto a nível nacional como regional.



1.0 Introdução

1.0 Introdução

Globalmente, aproximadamente 560.000 pessoas perderam a vida por violência em 2016, o que significa que, em média, a violência interpessoal ou coletiva matou pelo menos uma pessoa em cada minuto de cada dia do ano e, enquanto os homens e os rapazes representaram 84% das pessoas que morreram violentamente em 2018, 16% das mortes (87.300) foram mulheres e raparigas. Estas são as mesmas proporções que em 2015, 2016 e 2017. (Relatório SAS 2019).

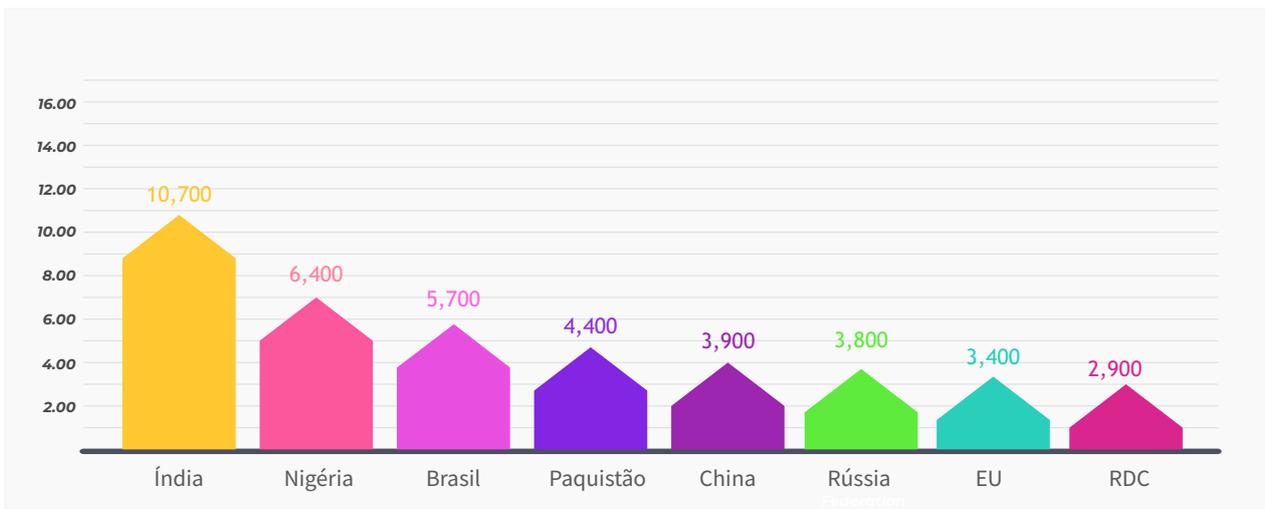


Discordância entre gêneros sobre mortes globais por violência Global em 2018 (% análise percentual)

Em 2016, o maior número de mulheres e raparigas faleceu em países com grandes populações, como a Índia (10.700 mortes), seguida pela Nigéria (6,400), o Brasil (5,700), o Paquistão (4,400), a China

(3,900), a Federação Russa (3,800), os Estados Unidos (3,400), e a República Democrática do Congo (2,900) (*Inquérito sobre as Pequenas Armas do Relatório das Mortes Globais por Violência, 2017*).

O Relatório do Inquérito Global sobre as Mortes Violentas de 2017 mostrou que apenas em 2016, as armas de fogo foram utilizadas para matar cerca de 210.000 pessoas, das quais 38% foram todas vítimas de violência letal. Cerca de 15% destes indivíduos morreram em conflitos diretos, enquanto a maioria caiu vítima de homicídio intencional (81%). O relatório também documentou que as armas de fogo também foram utilizadas em, pelo menos, metade de todos os incidentes de violência letal em muitos países africanos, incluindo o Benim, o Cabo Verde, a Mauritânia, o Senegal e o Togo. Nos países caracterizados pelos níveis mais elevados de violência letal, 50% de todos os homicídios foram cometidos com uma arma de fogo, por oposição a cerca de 12% em países com as taxas mais baixas. Na Nigéria, entre Novembro de 2006 e Fevereiro de 2007, dos 212 casos de crimes violentos documentados, 189 foram cometidos com armas de fogo, dois envolveram bombas/explosivos e 34 foram conduzidos com outros instrumentos. (Chuma-Okoro, 2011).



Número de mulheres e raparigas mortas em 2016 como vítimas de armas de fogo.

- Fonte: Inquérito sobre as Pequenas Armas do Relatório das Mortes Globais por Violência, 2017

A proliferação, o tráfico e a circulação ilícita das ALPC manifestam dimensões de género claramente enviesadas. Do mesmo modo, a violência perpetrada com as ALPC é um fenómeno altamente sexuado e tem impactos muito diferentes nas mulheres, os homens, as raparigas e os rapazes. Enquanto a maioria dos perpetradores e vítimas diretas do flagelo da proliferação de armas são homens, as mulheres e as crianças sofrem também as consequências diretas e indiretas desta praga. Estas são experiências em situações de pós-conflito, em contextos de violência urbana e também no que respeita à violência doméstica, com parceiro íntimo, e à violência sexual, bem como ao feminicídio. É significativo salientar que as mulheres e as raparigas também podem participar como combatentes ou insurgentes, obter armas

ligeiras para proteção, ou envolver-se em violência ou uso indevido das ALPC.

É também importante compreender que as atitudes divergentes em relação às mulheres, as raparigas, os homens e os rapazes em regiões em conflito afetam as consequências da violência relacionada com as ALPC nas suas vidas.

A integração da perspetiva de género e as iniciativas de controlo das armas ligeiras sensíveis ao género implica assegurar que os diferentes impactos sobre as mulheres e os homens de todas as iniciativas de controlo das ALPC sejam considerados na tomada de decisões como uma questão que afeta a segurança de todos e em todas as fases do planeamento, implementação, monitorização e avaliação, quer sejam ao nível da legislação, das políticas, dos

programas ou dos projetos. Como resultado, a integração de género no controlo das ALPC ou o controlo das ALPC sensível ao género torna o desenvolvimento de respostas e intervenções que são holísticas, melhor orientada e mais eficaz. Como este tem sido tradicional e praticamente um domínio masculino, assegurar a participação igualitária das mulheres requer um forte enfoque na inclusão das mulheres, e um compromisso de monitorização e avaliação sensível ao género.

Subjacente à proliferação das ALPC estão a má governação, a pobreza, a luta pelos recursos escassos, a competição pelo poder económico e político entre as elites, o roubo de petróleo, a corrupção, o branqueamento de dinheiro, a exploração, o terrorismo, ao fundamentalismo, a violência etno-religiosa, a luta pelo controlo dos recursos, assim como outras fontes de violência premeditada (*Jornal Internacional de Desenvolvimento E Sustentabilidade, Vol.6 No.11, 2017*).

Assim, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incorporados na Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 abraçaram a necessidade de uma plena igualdade de género e controlo das armas para o

desenvolvimento sustentável: O ODS 5 visa "alcançar a igualdade de género e capacitar todas as mulheres e raparigas", enquanto que o ODS 16 visa "promover sociedades pacíficas e inclusivas", com a meta 16.4 visando, inter alia, uma redução significativa do fluxo de armas ilícitas —sendo isto de particular importância para o regime de controlo das armas ligeiras (UNGA, 2015). As Resoluções 2106 (2013a) e 2220 do CSNU (2015a) sobre as armas ligeiras incentivam a participação significativa das mulheres no combate ao comércio ilícito das armas ligeiras e enfatizam a necessidade de recolha dos dados específicos sobre género para melhor compreender os seus impactos sociais. O artigo 7(4) do Tratado sobre o Comércio de Armas exige que os estados apoiem a avaliação dos riscos de utilização indevida de armas ligeiras para atos graves de violência baseada no género ou violência contra as mulheres e as crianças (UNGA, 2013, art. 7(4)).

Reconhecendo a importância de integrar a perspectiva de género em todo o seu espectro de atividades, a Comissão da CEDEAO com a assistência da União Europeia no âmbito do Projeto de Apoio da União Europeia ao Mandato Regional da CEDEAO para a Paz, a Segurança e a Estabilidade (CEDEAO-UE PSS) encomendou a realização deste Estudo de Base para avaliar a coerência da prática e a

abordagem existente da Comissão da CEDEAO com a perspetiva de género, e para fornecer as orientações concretas e abrangentes sobre a integração das perspetivas de género nas intervenções de controlo das ALPC da CEDEAO.

O Estudo de Base e o Plano de Ação que o acompanha têm como objetivo:

- ◆ Promover a compreensão da abordagem do género e a sua integração na luta contra a proliferação das ALPC.
- ◆ Avaliar a natureza de género das iniciativas e intervenções de controlo das armas ligeiras, tanto a nível nacional como regional.
- ◆ Avaliar o contexto regional da proliferação, a circulação ilícita e o tráfico das ALPC e o impacto de género nas mulheres e as raparigas em comparação com o mesmo impacto nos homens e os rapazes na região da CEDEAO.

- ◆ Avaliar a consistência da abordagem de género nos quadros legais, as intervenções, os processos, as políticas e os instrumentos técnicos para o controlo de armas utilizadas a nível regional.

- ◆ Identificar o desenvolvimento de capacidades e necessidades operacionais para a integração das considerações de género em pequenas iniciativas de controlo.

- ◆ Propor atividades concretas e inovadoras para facilitar eficazmente e sistematicamente a integração da perspetiva de género nas intervenções de controlo das armas ligeiras da CEDEAO.



2.0 Metodologia do Estudo

2.0 Metodologia do Estudo

Este Estudo de Base foi realizado utilizando um método qualitativo e quantitativo de investigação e estudos de casos comparativos. O Estudo utilizou fontes primárias e secundárias para recolher dados através de uma revisão dos textos jurídicos nacionais, regionais e internacionais e dos quadros normativos relacionados com o controlo das armas ligeiras e de pequeno calibre, as publicações dos governos dos estados membros da CEDEAO, os documentos relevantes dos projetos, os relatórios sobre a implementação dos projetos passados, os discursos, as reuniões consultivas e as sessões de informação sobre as políticas com as principais partes interessadas para incluir direções relevantes na Comissão da CEDEAO, as Comissões Nacionais sobre Armas Ligeiras em sete (7) Estados Membros da CEDEAO, as organizações da sociedade civil e os parceiros técnicos.

As informações e dados primários foram recolhidos através do desenvolvimento e administração de questionários às principais partes interessadas e de entrevistas com pessoal selecionado no Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança da Comissão da CEDEAO e nas Comissões Nacionais sobre Armas Ligeiras (NATCOM) selecionadas, enquanto que as fontes secundárias incluíram a revisão

documental utilizando os documentos arquivados e as revistas académicas online e os recursos de biblioteca.

Devido à limitação dos fundos atribuídos para este Estudo, o trabalho de campo não foi realizado no decurso da produção deste Estudo de Base. Em Abuja, foram realizadas sessões consultivas com o pessoal da Divisão das Armas Ligeiras e também algumas entrevistas individuais com o pessoal das Divisões e Direções relevantes da Comissão da CEDEAO, sob a orientação e liderança da Divisão de Armas Ligeiras e da Direção de Género. As consultas e a comunicação com as partes interessadas que se encontram fora de Abuja foram feitas também através de chamadas telefónicas e de meios de comunicação eletrónicos e baseados na Internet.

Esta versão final do Estudo de Base beneficiou dos contributos e comentários que emanaram do primeiro atelier de validação dos especialistas independentes sobre a primeira versão do Estudo, realizado em Abuja, Nigéria, em Junho de 2018, e dos contributos e comentários que emanaram do atelier final de validação dos especialistas independentes sobre o Estudo de Base, realizado em Abidjan, Cote d'Ivoire, em Outubro de 2019.

2.1 Objetivos da avaliação de base

Este Estudo de Base teve como objetivo obter conhecimentos para informar estratégias críticas para a integração da abordagem de género nas intervenções da Comissão de Controlo das Armas Ligeiras da CEDEAO. Visa também gerar conhecimentos para o desenvolvimento de um Plano de Ação para implementar atividades concretas e medidas práticas sobre o controlo das ALPC na região da CEDEAO, que tenha em conta as questões de género. Em suma, o conhecimento gerado contribuirá significativamente para o reforço da capacidade operacional da CEDEAO para integrar a abordagem de género na Arquitetura da Paz e da Segurança da CEDEAO – através da componente de Controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.

Abaixo estão algumas das tarefas específicas do consultor, tal como contidas nos Termos de Referência (TdR) para a consultoria deste Estudo:

- Examinar a abordagem de género das tendências e dinâmicas da proliferação das Armas Ligeiras na região da CEDEAO.
- Avaliar a capacidade de resposta da CEDEAO à política, os instrumentos legais e os quadros normativos sobre o controlo das ALPC.
- Examinar as capacidades de resposta em termos de género dos projetos e dos programas iniciais e existentes da CEDEAO sobre o controlo das ALPC.
- Efetuar uma análise comparativa da abordagem da CEDEAO sobre a integração da perspectiva de género relativamente aos instrumentos jurídicos internacionais relevantes, os quadros normativos, as normas e as melhores práticas.
- Documentar os desafios, as lições aprendidas e as melhores práticas na integração da abordagem de género em iniciativas prévias.
- Identificar capacidades e necessidades operacionais para uma maior integração do género nos processos de controlo das ALPC.
- Identificar pontos de entrada para a integração do género no controlo das ALPC para a Comissão da CEDEAO.
- Propôr formas concretas e inovadoras de assegurar e facilitar a integração da perspectiva de género nas iniciativas de controlo das ALPC na região da CEDEAO.

- Fazer sugestões sobre a formulação e a revisão das políticas relevantes da CEDEAO.

2.2 Respondentes do estudo e público-alvo

Os inquiridos foram os seguintes:

- A equipa da Comissão da CEDEAO, em particular da Direção de Género e da Divisão das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.
- A Direção de Alerta Precoce e a Direção dos Assuntos Políticos.
- As Comissões Nacionais sobre Armas Pequenas (NATCOM) nos Estados membros eleccionados, nomeadamente o Mali, a Serra Leoa, a Côte d'Ivoire, a Libéria, o Níger, o Togo e a Guiné.
- As Organizações Não-Governamentais parceiras da Comissão da CEDEAO, tais como: Rede de Ação da África Ocidental sobre Armas Ligeiras (WAANSA) e a Rede para a Paz e Segurança da Região da CEDEAO (RESFPACO).
- O Centro de Género da CEDEAO em Dakar, Senegal.
- As Forças Armadas, da Segurança e as Forças Paramilitares (Alfândegas, Água e Silvicultura e Justiça) dos sete (7) estados membros respondentes do Estudo.



3.0 **Análise de Género da proliferação das armas ligeiras**

3.0 Análise de Género da proliferação das armas ligeiras

Esta secção do Estudo centrou-se em abordagens específicas à análise de género com base em dados desagregados por género e relatórios, principalmente como forma de avaliar o nexos entre o género e o flagelo das ALPC. Caixas 1-4 (Adaptado do Compêndio modular da Implementação do Controlo das Armas Ligeiras (MOSAIC): 06.10: mulheres, homens e a abordagem de género das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre - Versão 1.0 2017-10-05) fornece uma comparação das questões de sondagem relevantes para análise e os impactos e papéis específicos relacionados com o flagelo das ALPC, tal como experimentado pelos homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas.



Caixa 1:

Exemplos de questões de análise da violência armada com base no género

- Como é que todas as pessoas experimentam e participam na violência armada?
- Como evoluem ou mudam os papéis e comportamentos das pessoas de diferentes identidades de género durante os conflitos e o período pós-conflito, tanto na esfera pública como na privada?
- Como é que as normas de género (incluindo as normas de masculinidade e feminidade) influenciam o crime ou a violência?
- Como é utilizada a violência, e por quem?
- Qual é o impacto global do crime, da violência e dos conflitos armados em todas as pessoas?
- Quem tem acesso e controlo dos benefícios, as bens, ao recursos ou as oportunidades - incluindo os relacionados com as armas ligeiras? Quem se beneficia mais e quem se beneficia menos?
- Quais são as principais razões (fatores da procura) para a aquisição de armas de fogo?
- Quais são as perceções das mulheres e dos homens sobre os impactos da posse ilícita das armas de fogo por mulheres e homens?
- Como é que o género se interseja com outras identidades (idade, classe social, sexualidade, deficiência, etnia, religião, ambiente urbano/rural, etc.) e atitudes em relação à segurança e proteção?
- Quais são as normas de género que podem apoiar a paz e a melhoria da segurança individual ou comunitária?
- Quais são as interações entre as abordagens institucionais e as normas de género, particularmente nas instituições policiais, militares e judiciais?



Caixa 2: **Exemplos de perguntas independentes de análise de género**

- Quais são as principais responsabilidades ou atividades (formais e informais) dos diferentes membros da sociedade?
- Porque é que estes indivíduos são incumbidos destas responsabilidades?
- Como é que os diferentes membros da sociedade cumprem as suas responsabilidades? Que recursos estão disponíveis para eles?
- Quem tem a propriedade dos recursos ou dos bens essenciais?
- Quem tem o direito às prerrogativas ou bens?
- Quem controla os rendimentos e o poder de compra?
- Quem toma as decisões chave? Que decisões se tomam?
- Quem distribui os recursos? Que recursos são distribuídos e quando?
- Quem ganha e quem perde com a redistribuição dos recursos ou bens?
- Quais são as regras, leis, normas ou costumes que impulsionam a abordagem chave entre pessoas de diferentes identidades de género?



Caixa 3: Exemplos de Impactos predominantes no Género e papéis específicos relacionados com as ALPC (avaliação das vulnerabilidades por género): Mulheres e raparigas

- Provedores de saúde e "prestadores de cuidados" que lidam com as vítimas da violência armada
- 'Pacificadores'
- Sobreviventes, responsáveis pela coesão social a nível doméstico/comunitário em tempos de crise
- Sobreviventes, preservando a ordem social a nível da comunidade na ausência dos homens

- Responsáveis pelas estratégias de sobrevivência diária dos agregados familiares
- Alvos de violações e violência/ assassinatos sexuais
- Alvos de violência doméstica
- Combatentes
- Associados aos Combatentes - 'informadores', 'esposas combatentes' / 'escravas sexuais' / 'cozinheiras'.
- Informação sobre o paradeiro e por vezes portadores das ALPC
- Empregadas em linhas de produção das armas



Caixa 4: Exemplos de Impactos predominantes no Género e papéis específicos relacionados com as ALPC (avaliação das vulnerabilidades por género): Homens e rapazes

- Falecidos e feridos em combate
- 'Defensores' / 'protetores' / 'agressores'.
- Provedores
- Sujeito a prisão/ homicídio em massa, deportação
- Combatentes
- Membros das forças de segurança
- Tomadores das decisões dominantes em matéria de política de segurança
- Portadores e utilizadores das ALPC
- Vítimas e perpetradores dos crimes com armas de fogo
- Organização do comércio lícito e da corretagem das ALPC
- Organização do comércio ilícito e corretagem das ALPC
- Conceção e fabrico das ALPC
- Empregados em linhas de produção das armas



4.0 Contexto regional: Uma perspectiva de Género do flagelo das armas ligeiras e de pequeno calibre na região da CEDEAO

4.0 Contexto regional: Uma perspectiva de Género do flagelo das armas ligeiras e de pequeno calibre na região da CEDEAO

A proliferação, o tráfico, a circulação ilícita e o uso indevido das armas são algumas das abordagens do flagelo das armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) na Região da CEDEAO que se manifestam no fomento dos conflitos armados, a violência política e eleitoral, o rapto, o banditismo armado, o tráfico de droga e de seres humanos, os conflitos étnicos, o

fundamentalismo, o proselitismo, o terrorismo, o extremismo violento e os crimes armados e a criminalidade, entre outros. Estas manifestações têm tido um terrível impacto humano e perturbam gravemente as ordens e o desenvolvimento social, político e económico na Região da CEDEAO.

Quadro 1: Número de eventos e estabelecimentos violentos por estado membro da CEDEAO, 1997-2019

País	N. de eventos	N. de fatalidades	Conflitos Importantes (combatidos predominantemente com ALPC)
Benim	53	83	Nenhum conflito importante
Burquina Faso	697	1,716	Insurgência Islamista (2016)
Cabo Verde	-	-	
Cote d'Ivoire	979	3,822	1ª Guerra da Cote d'Ivoire (2002 - 07), 2ª guerra civil da Cote d'Ivoire (2010 - 11)
A Gâmbia	64	97	Nenhum conflito importante
Gana	286	491	Nenhum conflito importante
Guiné	420	2,767	Serra Leoa – conflitos da Libéria (2000-03), conflitos da Guiné (2013)
Guiné Bissau	135	946	Guerra civil da Guiné Bissau (1997-99)
Libéria	824	1,168	2ª Guerra civil da Libéria (1999-2003)
Mali	2211	6,845	Rebelião Tuaregue (2007-09), Guerra civil do Mali (2012 -)
Níger	623	3,265	Rebelião Tuaregue (2007-09), Insurgência Islamista (2012), Insurgência de Boko Haram (2013-)
Nigéria	9017	67,512	Insurgência de Boko Haram (2009-), Violência comunal do centro norte, Insurgência do Delta do Niger (2003-)
Senegal	442	1403	Conflito de Casamança (1982-2014)
Serra Leoa	2195	143	Guerra civil da Serra Leoa (1991-2002)
Togo	44	57	Nenhum conflito importante

Legenda:

- Nenhuma Informação

Nota: O número de eventos e fatalidades para a Serra Leoa e a Libéria está subdeclarado. Fonte: Os cálculos da tabela 1 são baseados nos dados do The Armed Conflict Location and Event Data Project (ACLED), 2019. O conjunto de dados iniciado em 1997, cobre apenas parcialmente a guerra civil da Serra Leoa 1991-2002 e a 2ª guerra civil da Libéria (1999-2003) (OCDE/Sahel e Clube da África Ocidental 2020).

Este terrível tributo humano e as perturbações provocadas pelas consequências do flagelo da proliferação das ALPC na região da CEDEAO inverte décadas de progresso, coloca um enorme fardo sobre o ambiente familiar e tem consequências esmagadoramente negativas para os homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas dos estados

membros da CEDEAO. Estas tendências do flagelo da proliferação das ALPC e as suas manifestações também desafiaram os estados membros a atingirem o seu potencial máximo e desafiaram as conceções tradicionais de feminidade e masculinidade.

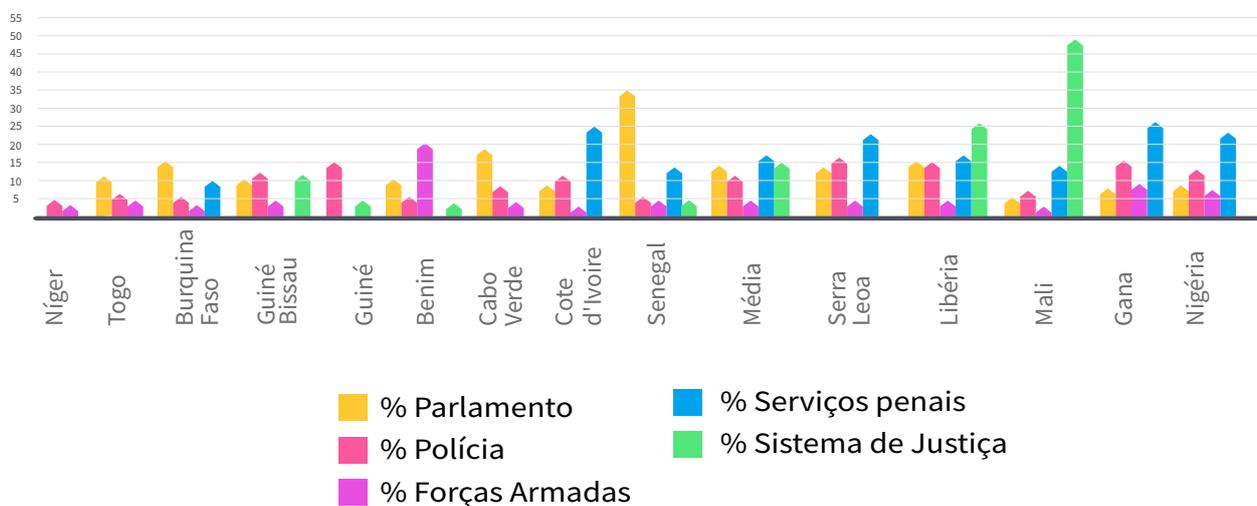
4.1 Homens e armas ligeiras e de pequeno calibre na Região da CEDEAO

Abordagem de Género da Posse de Armas: Os proprietários e os utilizadores predominantes das ALPC são homens. O Estudo das Armas Pequenas estimou em 2007 que havia aproximadamente 650 milhões de armas de fogo de propriedade civil no mundo, de um total de cerca de 875 milhões de armas (Estudo das Armas Pequenas, 2007b, p. 39). De acordo com as Normas Integradas de Controlo de Armas Ligeiras (ISACS), a maior parte dos 875 milhões de armas de pequeno calibre do mundo estão nas mãos de homens jovens e adultos. Assim, com base nos dados disponíveis, a maioria das armas são propriedade de homens jovens e adultos e são utilizadas por homens jovens e adultos. Além disso, nas profissões que requerem o uso das ALPC, tais como a polícia, os militares, a imigração e as outras agências de aplicação da lei na

Região da CEDEAO, as mulheres estão sub-representadas.

A representação feminina é mais baixa nas forças armadas e mais alta nos serviços penais, com uma média de 3.76% e 17.01% respetivamente. As médias regionais para o pessoal feminino nos serviços de polícia são de 10,46%. Embora quase nenhum posto esteja interdito às mulheres nos serviços de polícia, as forças armadas de pelo menos 3 estados membros não permitem que as mulheres sirvam em certas unidades, como na infantaria, e não há mulheres na gendarmaria da Cote d'Ivoire (segundo um Inquérito do Centro de Controlo Democrático das Forças Armadas de Genebra (DCAF) sobre o Género e o Setor de Segurança na CEDEAO).

Percentagem de Pessoal do Setor da Segurança Feminina na Região da CEDEAO



Fonte: O Setor da Segurança e Género na África Ocidental: Um inquérito dos Serviços de Policia, Defesa, Justiça e Penitenciários nos estados da CEDEAO, DCAF Survey, 2011.

Além disso, a utilização das armas ligeiras para fins recreativos como a caça e o tiro desportivo é uma prática e tradição comum em praticamente todos os estados membros da CEDEAO, nomeadamente no Senegal, na Nigéria, no Mali, no Togo e no Burquina Faso e a maioria dos utilizadores de armas ligeiras para fins recreativos nestes estados são também homens. Além disso, as mulheres são menos suscetíveis do que os homens de possuir armas de autodefesa (SAS 2013).

As causas e consequências do uso das armas são altamente sexuadas na Região da CEDEAO. Em todas as sociedades afetadas, os homens jovens são os perpetradores mais comuns dos ataques

armados, bem como as vítimas mais prováveis dos ataques diretos. O fenómeno é particularmente preocupante nas sociedades com uma elevada percentagem de jovens combinada com uma elevada taxa de desemprego jovem.

A proporção da população masculina jovem nos estados membros da CEDEAO que é frequentemente marginalizada socialmente, economicamente e politicamente perpetra a violência mais armada, como a violência política e eleitoral, tal como foi vivida na crise pós-eleitoral da Cote d'Ivoire em 2010/2012 e nas eleições gerais na Nigéria em 2014 e 2019. Estes jovens marginalizados nos estados membros da CEDEAO têm

continuado a ver a violência, particularmente a violência armada, como um meio para alcançar posições de influência política, social e económica a que acreditam ter direito, mas que lhes são negadas. Esta foi a experiência da Nigéria, onde a região do Delta do Níger do país ainda está inundada até à data com as ALPC que foram adquiridas pelos jovens/militantes para perpetrar a violência do Delta do Níger que atingiu o seu auge no período de 2008 a 2013.

O mesmo se aplica às armas nas mãos de jovens da Cote d'Ivoire, do Mali, do

Burquina Faso, do Níger, da Serra Leoa e da Libéria que foram adquiridos para perpetrar a violência política, assaltos à mão armada, terrorismo, raptos para atingirem algum estatuto político, social e económico a que se sentem indigitados.

Os jovens, que de outra forma teriam pouca influência nas suas comunidades na Região da CEDEAO, foram habilitados pelas armas ligeiras a exercer um controlo significativo mesmo sobre a perceção tradicional de autoridade.

4.2 Mulheres e Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre na Região da CEDEAO

Na Região da CEDEAO, uma pequena proporção do uso indevido de armas ligeiras é cometida pelas mulheres e estas representam também geralmente uma minoria de proprietários das ALPC. As mulheres também se envolvem em comportamentos violentos, incluindo os cometidos com armas ligeiras, mas as mulheres tendem a fazê-lo com menos frequência e por diferentes razões para os homens.

Violência de Parceiros Íntimos: A violência do parceiro íntimo (VPI) é amplamente utilizada para se referir à

violência perpetrada por atuais ou antigos cônjuges, parceiros ou amigos envolvidos numa relação pessoal ou sexual próxima (OMS, 2002; 2010; AGNU, 2012). O termo substituiu largamente o termo "violência doméstica" (OMS, 2005). VPI não implica apenas violência contra as mulheres, mas também violência das mulheres contra os homens, nas relações de namoro e entre parceiros do mesmo sexo.

A violência poderia ser sexual, física ou psicológica (*Inquérito das Armas Pequenas, 2013*). A VPI é uma importante abordagem de género do nexos entre as

mulheres e a proliferação das ALPC. A importância das diferenças de gênero na posse de armas e na violência armada torna-se óbvia quando o seu papel é considerado em ambientes não conflituosos, tais como a violência familiar e doméstica. Estudos realizados em vários países demonstraram que entre 40 e 70 por cento das vítimas de homicídio feminino são mortas por um parceiro íntimo (OMS, 2002, p. 93; ONUDC, 2011a). A violência do parceiro íntimo relacionada com armas é uma parte do problema muito mais extenso da violência contra as mulheres a nível mundial. Nos Estados onde as armas estão facilmente disponíveis, são frequentemente as armas utilizadas para levar a cabo tais homicídios. Em forte contraste, a maioria dos homens que são vítimas de violência armada é morta por pessoas que não são seus parceiros íntimos fora de casa.

A presença de armas em casa aumenta os riscos de acidentes, homicídios e suicídios de membros da família, e estes desempenham um papel significativo na intimidação e no abuso a longo prazo dos parceiros femininos. Assim, as relações entre armas, a abordagem de gênero da posse e o uso das armas de fogo, a violência e a intimidação por parceiros íntimos devem influenciar significativamente a elaboração de políticas sobre a prevenção da violência

armada em muitos contextos dentro do espaço da CEDEAO.

As mulheres como Utilizadoras das ALPC e da sua Dinâmica:

Convencionalmente, as mulheres têm sido consideradas como sendo o fim da violência armada, mas o seu papel como utilizadoras das armas, combatentes ou traficantes de armas tem sido cada vez mais salientado. As guerras civis na Libéria, na Serra Leoa e na Cote d'Ivoire e o fundamentalismo e o terrorismo no Mali, no Burquina Faso e na Nigéria registaram a participação das mulheres combatentes e as mulheres ou as raparigas associadas a grupos armados não estatais. Durante o conflito armado, verificam-se mudanças significativas no papel das mulheres, incluindo o aumento da participação das mulheres em papéis combativos diretos.

Assim, as mulheres nem sempre são vítimas de violência, mas também são conhecidas por serem combatentes diretas e perpetradoras de violência. Algumas têm mesmo a reputação de serem melhores combatentes do que os homens (Awa Ceesay-Ebo, 2011).

As mulheres fizeram parte das forças beligerantes tanto em papéis combativos como não combativos na guerra civil liberiana. Havia algumas unidades totalmente compostas por combatentes

femininas, tais como os Comandos de Artilharia Feminina (WAC) (*peacewomen.org, 2010 - Liberia Women Killers*). O WAC era liderado por uma mulher de 22 anos que comandava com o medo os seguidores durante a brutal guerra civil (*The Wall Street Journal, 2003*). Uma proporção significativa das crianças soldados nas guerras civis na Libéria e na Serra Leoa eram raparigas. Uma Agência de notícias da Nigéria relatou em Junho de 2013, que 500 ex-combatentes do sexo feminino foram perfiladas como tendo beneficiado do programa de formação pós amnistia do Governo da Nigéria (GN). O número é muito insignificante em comparação com o número de combatentes femininas que participaram em conflitos na região do Delta do Níger (*Lawrence A. Fejokwu, 2013*).

O recrutamento das mulheres e as raparigas em grupos armados está dividido em duas categorias, voluntária ou forçada (*Williams, H, 2003*).

A comandante do WAC, por exemplo, relatou que se juntou às forças rebeldes depois de ter sido violada pelas forças leais ao ex-Presidente Charles Taylor no condado de Lofa do norte, em 1999 (*Peacewomen.org, 2010*). O Christian Children's Fund (CCF), uma Organização Não-Governamental (ONG), atribuiu a cerca de 50% a parte do recrutamento

forçado versus o recrutamento voluntário de raparigas associadas às Forças de Combate (GAFF) na Serra Leoa e na Libéria. Estas estimativas referem-se ao GAFF (as menores de 18 anos), enquanto que para as raparigas combatentes com idades entre os 18-24 anos a percentagem de recrutamento forçado é muito mais baixa (OIT, Genebra).

Alguns motivos para a posse das ALPC por mulheres e raparigas ou para a sua participação na violência armada vão desde a procura de provar a sua coragem face à discriminação contra o género feminino, até à procura dos meios de vida. Outras razões incluem o desejo de lutar contra os regimes opressivos e as empresas multinacionais, como testemunhado na região do Delta do Níger, na Nigéria.

Além disso, nestas situações, mulheres e raparigas desempenharam funções essenciais de apoio, tais como espiões, contrabandistas, paramédicos, funções logísticas e de escritório, correios, cozinheiras, parceiras sexuais, etc., em tais grupos armados. Tal como os homens e rapazes que estavam envolvidos nesses grupos armados, as mulheres e as raparigas juntaram-se aos grupos armados voluntariamente e ou foram recrutados à força para os grupos. Ou por vontade ou por recrutamento, as



mulheres tornaram-se vulneráveis à violência baseada no género e à exploração e o abuso sexual, tais como a escravatura sexual, a violação e o casamento forçado. Assim, as mulheres e

as raparigas que estavam envolvidas na violência armada e os conflitos na Região da CEDEAO viram-se numa posição tanto como perpetradoras como vítimas de violência armada conduzida com as ALPC.



5.0 Impacto no género do flagelo da proliferação das ALPC na região da CEDEAO

5.0 Impacto no género do flagelo da proliferação das ALPC na região da CEDEAO

De acordo com as Nações Unidas, das 560.000 pessoas que falecem anualmente devido à violência armada a nível mundial, seja em situações de conflito ou noutras circunstâncias, mais de quatro quintos (84%) são homens e menos de um quinto (16%) são mulheres. Os dados das Nações Unidas (NU) afirmam ainda que uma pequena arma é utilizada em quase metade de todas as mortes violentas em todo o mundo (ISACS, 2006). A nível mundial, cerca da metade de todos os homicídios são cometidos com armas de fogo (UNODC, 2011a; Secretariado da Declaração de Genebra, 2008; 2011).

Enquanto os homens constituem a maioria das vítimas em países com elevados níveis de violência relacionada com armas ligeiras na região da CEDEAO, o risco de uma mulher ser morta é também mais elevado nestes cenários. Enquanto que a maioria das vítimas e dos perpetradores de homicídios

relacionados com armas de fogo são homens, muito mais mulheres do que homens são mortas, feridas, e intimidadas pelas armas de fogo no contexto da VPI (Inquérito das Armas Pequenas, 2013).

Em qualquer estado membro onde a violência relacionada com as armas ligeiras apresenta um problema grave, o risco de vitimização é aumentado para toda a população masculina e feminina. Quer na qualidade de perpetradores, vítimas ou testemunhas da violência relacionada com as armas ligeiras, os homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas na região da CEDEAO sofreram traumas psicológicos extremos como resultado, e esta tendência pode continuar, exceto se forem feitos esforços concertados pelos intervenientes relevantes para combater o flagelo da proliferação das ALPC na região.

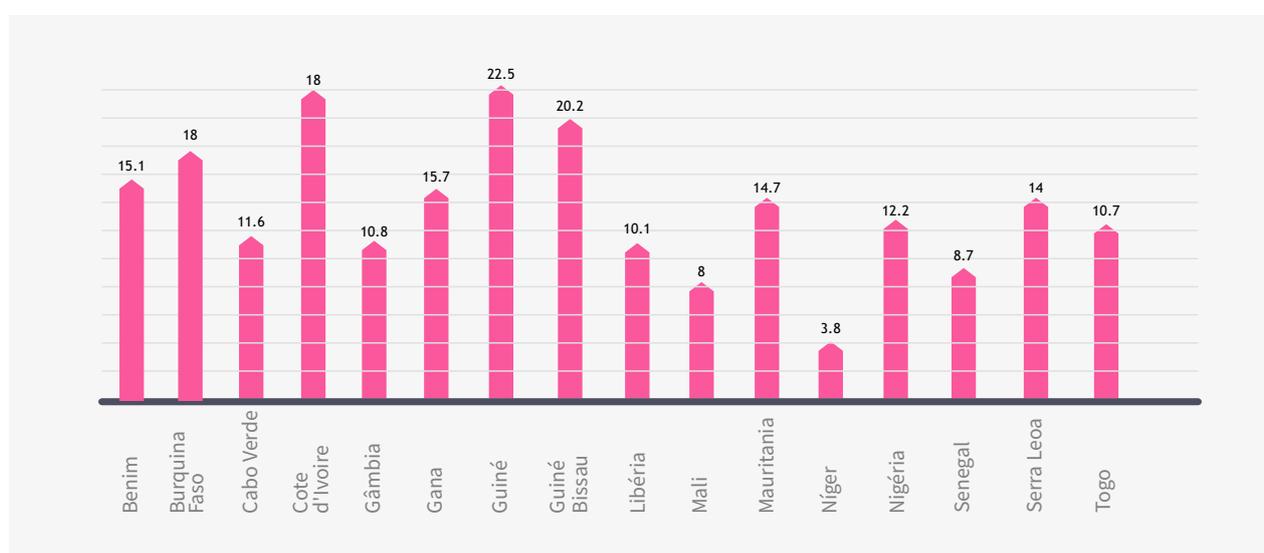
5.1 Impacto nos homens e nos rapazes

As conclusões deste Estudo de Base revelaram uma maior preponderância masculina como vítimas diretas dos incidentes relacionados com as armas

ligeiras e violência na região da CEDEAO e variam de idades entre 15 e 40 anos na maioria dos estados membros afetados.

O impacto da proliferação das ALPC nos jovens na região da CEDEAO tem sido amplamente observado em situações de conflito armado e muitas vezes o mesmo se verifica em tempo de paz. Segundo a OMS, os homens de todas as idades compreendem 80% das vítimas de homicídio e os homens têm 3 a 6 vezes mais probabilidades do que as mulheres

de cometer um homicídio, com ambos vítimas e assaltantes do rango de idades compreendidas entre 18 e 49 anos. (Michael Fleshman, 2011). O homicídio do parceiro íntimo seguido do suicídio ("homicídio-suicídio") é executado principalmente por homens, e as armas de fogo são a arma predominantemente utilizada.



Homicídios na região da CEDEAO, OMS, 2008 (em %)

Violência sexual e baseada no gênero:

Mulheres e raparigas têm sido vítimas de violência baseada no gênero e sexual na região da CEDEAO durante os tempos da paz ou dos conflitos armados. Contudo, tal violência é também dirigida contra os homens e os rapazes, especialmente durante os conflitos armados, como foi o caso nas guerras civis da Serra Leoa, Libéria e Cote d'Ivoire e pode ser ampliada pela utilização das armas ligeiras e de

pequeno calibre. Nessas guerras civis, os homens não combatentes sofreram mais com a violência baseada no gênero do que os combatentes ativos, por exemplo, sob a forma de massacres seletivas sexuais, recrutamento forçado e violência sexual.

Globalmente, durante a primeira década do século XXI, foram relatados incidentes de violência sexual contra homens e rapazes em mais de 25 conflitos armados.

Suicídio:

Um sério fator de risco de suicídio masculino é a disponibilidade de armas ligeiras. Como em muitas partes do mundo, têm sido principalmente os homens que utilizam as armas ligeiras

para cometer suicídio nos Estados membros da CEDEAO e os suicídios que são realizados com uma pequena arma ocorrem em casa na maioria das vezes com influência do álcool e outras formas de drogas sobre os homens.

5.2 Impacto nas mulheres e nas raparigas

As mulheres e as raparigas são afetadas de forma desproporcionada pelas armas ligeiras de várias maneiras. Por exemplo, a sua taxa de morte por tiros é desproporcionada (ou seja, inferior à sua quota-parte da população (uma vez que mais homens do que mulheres são mortos com armas ligeiras). Assim, as mulheres na região da CEDEAO têm muitas vezes mais probabilidades de serem vítimas de violência armada, geralmente nas mãos de homens, do que como perpetradores da mesma. Além disso, o próprio fato de a maioria das armas ligeiras em circulação serem detidas, utilizadas e mal utilizadas pelos homens, coloca as mulheres numa posição vulnerável à Violência Baseada no Género (VBG) em muitos estados da CEDEAO.

Violência contra as mulheres:

As armas de pequeno calibre desempenham um papel importante na violência mortal em geral e especificamente na violência contra as

mulheres em muitos estados da região da CEDEAO. Muitas mulheres já experimentaram e continuam a experimentar o brandimento de armas ligeiras contra elas por homens a fim de as intimidar, ameaçar, coagi-las para uma violação, roubo e outros atos de violência armada. Segundo o Inquérito das Armas Pequenas, dos estimados 66.000 homicídios anuais de mulheres cometidos por ano, cerca de 40% envolveram armas de fogo. As armas são ainda mais frequentemente utilizadas para ferir, intimidar, e coagir as mulheres (Inquérito das Armas Pequenas, 2014). O peso da geração de rendimentos e da prestação de cuidados às mulheres aumentou substancialmente com a morte ou ferimentos de tantos homens que eram o ganha-pão das suas famílias. As ALPC também colocaram as mulheres e as raparigas em risco acrescido de ferimentos graves ou de morte. Os níveis de abuso e de violência doméstica aumentaram nas sociedades da África

Ocidental pós-conflito, à medida que ex-combatentes regressaram a casa com armas, e estas armas ligeiras foram utilizadas para a prática de crimes sexuais.

Femicídio:

O femicídio é um crime baseado no sexo amplamente visto como a morte intencional de uma mulher ou rapariga, em particular por um homem devido ao seu sexo (Online Dictionary.com 2019). Em muitas culturas e sociedades da região da CEDEAO, esta violência já é praticada há muito tempo. Muitas mulheres que foram vítimas de femicídio têm até agora relatado frequentemente que têm sido ameaçadas com armas ligeiras como parte de um padrão mais amplo de violência coerciva perpetrada contra elas por parceiros masculinos ou os seus homólogos. Apesar da criação de leis contra o femicídio em muitos Estados membros da CEDEAO, esta violência ainda é galopante. O femicídio é um fenómeno global. Existem diferentes formas de femicídio, mas os mais prevaletentes na Região da CEDEAO incluem bater, mutilar para fins rituais, o femicídio íntimo, o femicídio não íntimo, a mutilação genital, o tráfico sexual e as torturas. Em muitos estados da região da CEDEAO, as mulheres são frequentemente encontradas mortas tendo tido os seus seios cortados e os seus genitais cortados em suspeitas de homicídios rituais e/ou os

seus corpos brutalmente mutilados e sexualmente abusados. Nesses estados, assassinatos significativos das mulheres e as raparigas são perpetrados com armas ligeiras. Com outras palavras, a circulação ilícita e o uso indevido de armas ligeiras alimentam o femicídio na região.

Numa análise recente dos femicídios a nível mundial, a Declaração de Genebra sobre a Violência Armada e Desenvolvimento investiga algumas destas diferenças de género. Com base em dados de 111 países e territórios, o estudo conclui que cerca de 66.000 mulheres são mortas violentamente todos os anos em todo o mundo, representando cerca de 17% de todos os homicídios intencionais. Estes femicídios ocorrem geralmente na esfera doméstica. Cerca de um em cada três destes femicídios é cometido com uma arma de fogo (Alvazzi del Frate, 2011).

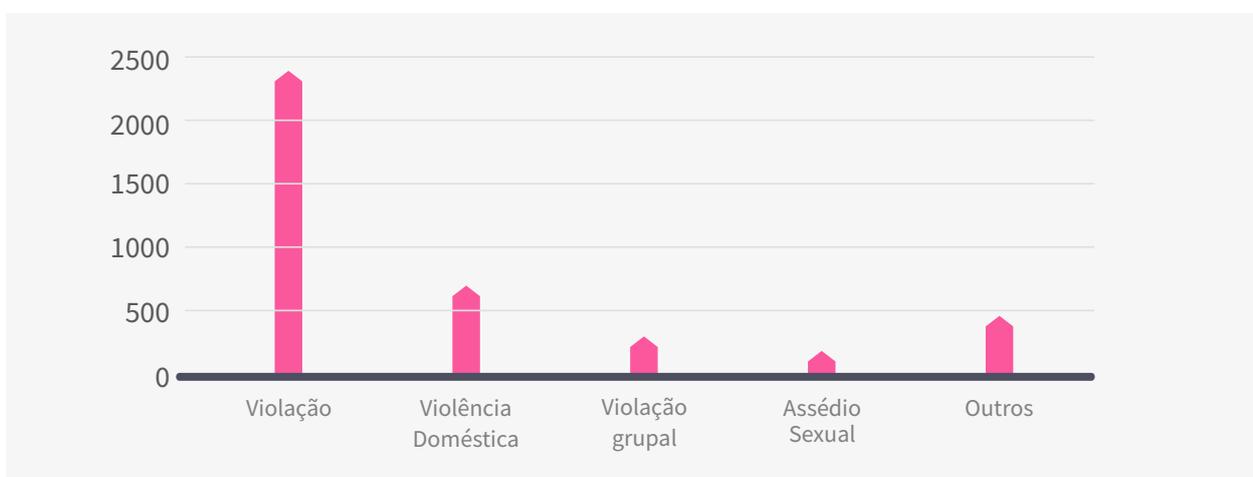
Violência sexual e baseada no género:

Existe uma ligação entre proliferação das ALPC e Violência Baseada no Género (VBG). Na maioria dos casos, as mulheres e as raparigas são as principais vítimas, mas isto não quer dizer que os homens e os rapazes não sejam também vítimas da violência baseada no género. As mulheres refugiadas que fugiram dos conflitos armados, como foi registado nas guerras civis na Libéria, na Cote d'Ivoire, na Serra Leoa e na insurreição na Nigéria, aludiram

frequentemente à violação como uma razão fundamental para fugirem das suas casas. Contudo, existem casos de violação e outras formas de violência sexual, particularmente fora das situações de conflito armado, que muitas vezes não são relatados em muitos estados membros da

CEDEAO. A guerra civil na Serra Leoa, onde as ALPC eram as e armas principais escolhidas para a violência, viu cerca de 50,000 pessoas mortas, 30,000 tiveram os seus membros amputados, e entre 215,000 e 257,000 mulheres foram vítimas de violência sexual (Ploughshares, 2002).

Casos de VBG comunicados ao MGD da Libéria entre Janeiro de 2009 e Maio de 2011



Fonte: Base de dados sobre VBG do MGD da Libéria, inédito (Janeiro 2009-Maio 2011) adaptado do Resumo publicado do Inquérito das Armas Pequenas: Paz sem violência de segurança contra mulheres e raparigas na Libéria, Setembro de 2012

A figura acima ilustra o número de casos de violência baseada no género (VBG) comunicados ao Ministério de Género e Desenvolvimento (MGD) da Libéria entre Janeiro de 2009 e Maio de 2011, desagregados pelos diferentes tipos de violência. Quase dois terços (65,9 por cento) dos 3.520 casos registados na base de dados do Ministério do Género e Desenvolvimento (MGD) são classificados como violação.

A violência sexual, incluindo violação em grupo e agressão sexual, abrange 73.8% de todos os casos notificados. O segundo tipo de abuso mais denunciado é a violência doméstica, que representa 668 entradas de dados (19 por cento) para o período abrangido (Resumo publicado do Inquérito das Armas Pequenas No. 2, Setembro de 2012).

5.3 Efeitos diretos e indiretos da Proliferação das ALPC

As consequências diretas e indiretas da proliferação das ALPC que se manifestam na violência armada de diferentes tipos são sofridas tanto pelos homens como pelas mulheres nos estados membros da CEDEAO e estas consequências são múltiplas e inter-relacionadas. As ALPC têm devastado vidas, propriedades e entornos físicos, agravado conflitos, alimentado insurreições, terrorismo, homicídios, confrontos comunais, populações desenraizadas, minado o estado de direito e estimulado e sustentado uma cultura de violência em muitos estados membros. Quando uma comunidade está inundada pelas ALPC e as suas consequências, cria uma atmosfera de medo que impede e/ou paralisa as atividades económicas, levando à redução do comércio e do investimento estrangeiro e impedindo o desenvolvimento económico (Michael Fleshman, 2011).

Além disso, a violência com armas ligeiras, seja relacionada com o crime ou com conflitos, teve um impacto negativo particularmente significativo no turismo nos estados membros da CEDEAO, o que resultou no declínio ou na total redução das receitas que o setor gerou até agora. Isto traduziu-se em menos fundos disponíveis para fins de desenvolvimento.

A Reserva de Caça Yankari, no Estado de Bauchi do nordeste da Nigéria foi um centro de turismo que constituiu uma fonte significativa de receitas para a Nigéria no período de pré-insurgência do Boko Haram. A reserva é um grande parque de vida selvagem que foi designado como o maior parque nacional em 1991 e atraiu turistas em massa vindos de todo o mundo. Como resultado da insurreição alimentada pelas ALPC e da crescente insegurança, a reserva de caça praticamente desmoronou-se e as receitas até agora obtidas pararam.

Além disso, o baixo custo e a disponibilidade imediata das ALPC promoveu uma "cultura de violência" em alguns Estados membros da CEDEAO, onde a posse de armas se tornou um símbolo de poder e estatuto, e a violência armada tornou-se o primeiro recurso para a resolução de disputas pessoais e políticas ou eleitorais, com os impactos diretos e indiretos nas mulheres e nos homens que as acompanham.

Além disso, existe uma forte ligação entre a violência das ALPC e a deterioração dos serviços públicos na região. Os serviços governamentais e os programas de ajuda foram restringidos ou retirados por causa da insegurança. Ao longo do tempo, isto

tem representado uma enorme perda acumulada em produtividade e riqueza (Quarto Fórum do Desarmamento, UNIDIR, 2008). O controlo efetivo das ALPC tornou-se cada vez mais importante para as perspetivas de desenvolvimento da Região da CEDEAO. O abuso generalizado das ALPC tem destruído infraestruturas sociais, desviado os escassos recursos do estado destinados à saúde e educação para a segurança pública e defesa, perturbando serviços vitais de saúde e educação, e impedindo o desenvolvimento económico e social e o desenvolvimento da democracia e da boa governação.

Na região, uma guerra civil que começou na Libéria em 1989 desencadeou mais tarde conflitos na vizinha Serra Leoa, a Cote d'Ivoire e a Guiné. Os conflitos foram alimentados por um fornecimento constante de ALPC. A guerra causou uma

morte generalizada e destruição desencadeou enormes fluxos de refugiados, e minou o desenvolvimento em toda a região. O custo do conflito armado é geralmente enorme, como foi na guerra civil da Libéria. Os Estados Unidos tinham gastado mais de 430 milhões de dólares na Libéria, na sua maioria em ajuda alimentar até ao final da guerra em 2003. A operação regional de manutenção da paz, do Grupo de Observadores Militares da Comunidades Económica dos Estados da África Ocidental (ECOMOG), custou mais de 4 bilhões de dólares. A Missão de Observação das Nações Unidas (UNOMIL) custou cerca de 104 milhões de dólares entre 1993 e Setembro de 1997. A Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) que substituiu a UNOMIL atingiu um pico de aproximadamente 15.000 pessoas e custou vários bilhões de dólares entre 2003 e 2007 (Stohl e Hogendoorn, 2010).

5.4 Os Jovens e as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

Uma importante dinâmica da proliferação, tráfico e circulação ilícita das ALPC na região da CEDEAO é a dimensão juvenil deste flagelo. A elevada taxa de desemprego e de penúria na região gera a resignação dos jovens e torna-os instrumentos prontos para a violência armada e os crimes violentos. Por exemplo, em 2009, a maior economia da

região da CEDEAO, a Nigéria, tinha uma taxa de desemprego de 19.7% (SAS paper, 2009). Na ausência de empregos remunerados, os jovens recorreram a todo tipo de vícios para incluir o roubo à mão armada e o rapto, entre outros, alimentado pela sua posse das ALPC, como meio de subsistência. Em alguns casos, para chamar a atenção para a sua

causa, os jovens frustrados pegaram nas armas contra o governo. Isto facilita a aquisição das armas e armamento pela população jovem.

Existe um número significativo de grupos armados de jovens na região. Tais grupos estão presentes nas comunidades e, em alguns casos, são considerados como jovens mal orientados. No entanto, os grupos armados de jovens nem sempre são considerados como ameaças à paz e à segurança e, em alguns casos, os grupos são percebidos como defensores da comunidade.

Nestas situações, o grupo armado de jovens recebe o apoio comunitário através da logística, a alimentação, o dinheiro, a informação e as armas.

Em geral, em muitos estados membros da CEDEAO, grupos armados de jovens podem ser caracterizados como milícias étnicas, insurgentes, terroristas, religiosas ou sectárias, grupos de vigilantes e bandos criminosos. Alguns grupos enquadram-se em mais do que uma tipologia.

As milícias étnicas são grupos de jovens que se formam para promover e proteger os interesses de um grupo étnico específico e, por conseguinte, operam em todo o território desse grupo étnico (Adejumobi, 2003). Não são movimentos

rebeldes, mas servem como um grupo de pressão sobre os governos. As milícias religiosas e sectárias são pequenos grupos que têm origem em instituições académicas terciárias. Desenvolveram-se nas últimas décadas em grupos armados que estão frequentemente envolvidos em atividades criminosas. Enquanto operam no campus, os seus cultos filiados operam em locais fora do campus. Os grupos vigilantes são grupos comunitários criados para preencher um vazio de segurança e proporcionar segurança contra crimes violentos e assaltos à mão armada a uma comunidade específica (AI, 2002, p. 6). Os bandos criminosos são grupos armados de jovens desempregados que se dedicam a crimes armados e oferecem os seus serviços para aluguer a políticos e outros (ICG, 2007a).

Embora estes grupos estejam frequentemente armados, o nível varia e alguns dos grupos contam com armas ligeiras menos sofisticadas (ou armas "locais"), artefactos tradicionais, facas e catanas. Os tipos de armas possuídos por estes grupos armados de jovens incluem os rifles AK-47 e outros rifles de assalto, espingardas de caça, pistolas manuais, rifles automáticos e semiautomáticos, metralhadoras de uso geral e granadas propulsadas por foguetes (RPG). Em Março de 2013, trinta e nove mil oitocentos e oitenta (39,880) ALPC foram entregues ao

Exército Nigeriano, recuperadas de antigos militantes (que eram na sua maioria constituídos por jovens e grupos de jovens) na região do Delta do Níger da Nigéria pelo grupo de trabalho interagências criado pelo Governo da Nigéria (GN). As armas e as munições consistiram em quatrocentos e oitenta e duas (482) armas automáticas, vinte mil cento e trinta e duas (20,132) munições, duzentos e noventa e cinco (295) cartuchos e dezoito mil novecentos e setenta e um (18,971) armas fabricadas localmente (GunPolicy.org, 2013).

As principais fontes de armas para estes grupos armados de jovens incluem países vizinhos, fabricantes locais de armas, capturas de opositores, capturas de agências de segurança, fugas de armas e munições armazenadas pelo governo, políticos e os seus patrocinadores.

Embora a grande maioria dos membros dos grupos armados de jovens na região da CEDEAO sejam do sexo masculino, um punhado de membros ativos do grupo armado são jovens do sexo feminino. As mulheres desempenham papéis significativos nestes grupos armados. Embora as mulheres possam não ser ativas na luta, desempenham um papel de apoio substancial no que diz respeito à logística, à movimentação de armas e munições e ao tráfico de drogas. Os resultados deste Estudo de Base revelaram que os grupos armados são favoráveis ao recrutamento de mulheres porque se acredita que as mulheres são capazes de passar mais facilmente pela inspeção de segurança do que os homens.



6.0 Características dos principais programas e intervenções políticas sobre as armas ligeiras e de pequeno calibre sensíveis ao Género

6.0 Características dos principais programas e intervenções políticas sobre as armas ligeiras e de pequeno calibre sensíveis ao Género

Uma estratégia abrangente sobre o controlo das armas ligeiras e de pequeno calibre sensíveis ao género com programas de redução da violência armada é essencial para definir o impacto das políticas e as intervenções nas mulheres, os homens, as raparigas e os rapazes e para identificar as lições aprendidas. Ao analisar as intervenções e práticas de controlo das ALPC na região da CEDEAO no âmbito deste Estudo de Base, foi aplicada uma abordagem sistemática de género e outros marcadores. Estes foram adaptados do Inquérito das Armas Pequenas, Guia Prática do Instituto de Altos Estudos Internacionais, 2019. Ver caixa 5 abaixo:



Caixa 5: Adaptado a partir do Guia Prática do controlo das Armas Ligeiras sensíveis ao Género, 2019

Adotar uma abordagem sistemática de género e outros marcadores

O género é central para compreender os impactos das armas ligeiras e conceber uma programação eficaz. O género é por vezes mal compreendido como pertencente apenas a mulheres, ou sendo uma categoria autónoma. Para integrar com sucesso o género na política e na programação, tem de ser abordado de uma forma que seja:

Abrangente: examinar as feminidades, masculinidades e outras identidades de género (e não assumir que "género" se refere apenas a mulheres e raparigas);

Interseccional: examinar como o género interage com outros marcadores de identidade social - tais como idade, a classe, a etnia, a orientação sexual, a religião, a localização rural/urbana, a deficiência, ou o estado civil - para afetar não só o poder e as estruturas, mas também as necessidades e as vulnerabilidades;

Relacional: examinar como as relações entre as identidades de género são

co-construídas na sociedade (por exemplo, as expectativas sobre o que significa "ser homem" vêm não só dos homens, mas também das mulheres), e como estas definem as relações e as dinâmicas de poder;

Altamente específicas do contexto: examinar como as dinâmicas e expectativas de género que têm influência nas armas ligeiras variam dentro de uma área (por exemplo, entre um assentamento informal e um subúrbio de classe média numa mesma cidade) ou entre subgrupos de uma mesma população mais vasta (por exemplo, homens jovens com uma identidade específica de subgrupo, como a pertença a uma tribo, em comparação com o resto da população).

Em termos específicos, o Estudo de Base ainda interroga as intervenções de controlo das ALPC na Região da CEDEAO com o objetivo de avaliar a sua sensibilidade e capacidade de resposta à abordagem do género. O questionário adicional no Estudo utilizou indicadores temáticos específicos que são cruciais para integrar o género nas políticas, nos programas e nos projetos relacionados com o controlo das ALPC. Estes indicadores são adaptados do Compêndio modular de Implementação do Controlo das Armas Pequenas (MOSAIC): 06.10: mulheres, homens e a natureza de género das armas ligeiras e de pequeno calibre - Versão 1.0 2017-10-05. Ver caixas 6 a 9 abaixo:



Caixa 6:

**Intervenções que respondem às questões de género:
Os indicadores-chave para assegurar que as intervenções
de controlo das armas ligeiras e de pequeno calibre são
sensíveis à questão de género e podem incluir:**

- Existem atividades para aumentar a participação das mulheres nas intervenções planeadas?
- Existem indicadores específicos para monitorizar os objetivos relacionados com o género e o impacto das atividades em função do género?
- Estão os fundos destinados aos objetivos, atividades e resultados em matéria de género?

- d. Foram incluídos conhecimentos especializados em matéria de género na conceção da intervenção?
- e. As organizações de mulheres e as que trabalham em questões de género estão incluídas como parceiras?
- f. São identificadas e abordadas as necessidades de intervenções para reduzir a violência com as armas ligeiras em casa, e para prevenir a violência armada baseada no género?



Caixa 7:

Monitorização sensível às questões de género e processo de avaliação: As questões-chave para assegurar que o processo de monitorização e avaliação das intervenções de controlo de armas ligeiras e de pequeno calibre seja sensível às questões de género podem incluir:

- a. A monitorização e avaliação dos dados relativos ao sexo e à idade está desagregada? A monitorização e avaliação aborda aspetos específicos do género, como os papéis de género e a violência e o tráfico com base no género?
- b. Os objetivos, indicadores e parâmetros de referência relacionados com o género foram cumpridos? Se não, o que está a ser feito a esse respeito?
- c. O pessoal de investigação no terreno está devidamente equipado e formado para recolher informações de homens e mulheres?
- d. Qual é/foi o impacto global da intervenção nos homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas? Por exemplo, existe algum mecanismo para controlar se os inquiridos foram expostos a represálias por participarem no processo?



Caixa 8:

Promover a participação igualitária das mulheres e os homens:

- a. Os homens e as mulheres participam igualmente na monitorização e avaliação?
- b. São tomadas medidas específicas como parte do processo de monitorização e avaliação para atingir os grupos marginalizados? Por exemplo, como é que os protocolos de inquérito abordam o medo que muitas mulheres sentem se são abordadas sobre a violência familiar quando o seu parceiro está presente?
- c. A intervenção envolveu adequadamente homens e mulheres? Os seus pontos de vista foram incorporados no programa?
- d. Como é que o programa afetou a participação de homens e mulheres nos processos de controlo das armas ligeiras e de pequeno calibre?



Caixa 9a:

Os indicadores-chave para medir os aspetos de género dos resultados e do processo de intervenção podem incluir impactos na saúde pública:

- a. Taxas de morte e lesões e tendências relacionadas com armas de fogo (homicídio, suicídio e tiroteios não intencionais) desagregadas por sexo e idade.
- b. Traumas psicológicos e psicossociais relacionados com a violência armada desagregados por sexo e idade.

Necessidades particulares de segurança, percepções e prioridades dos homens, as mulheres, as raparigas e os rapazes:

- a. Percepções relativas de segurança e perigo.
- b. Números reais de armas ligeiras na comunidade/país e tipologia dos proprietários das armas ligeiras.
- c. Número de mulheres e raparigas envolvidas em tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre.
- d. Atitude em relação à posse, exposição e utilização de armas ligeiras e de pequeno calibre.
- e. Representação mediática de homens, mulheres, rapazes e raparigas em relação as questões relacionadas com as armas ligeiras e de pequeno calibre.



Caixa 9b

Violência contra rapazes e raparigas:

- a. Taxas de morte por violência e morte não intencional por arma de fogo e ferimentos de rapazes e raparigas.
- b. Incidência de traumas psicossociais e psicológicos associados à violência com armas ligeiras desagregados por sexo.
- c. Presença de rapazes e raparigas nas forças de combate, os grupos armados e gangues, e as respetivas funções.
- d. Incidência do recrutamento forçado armado de rapazes e raparigas.

Violência contra e entre homens e mulheres:

- a. Prevalência ou uso de armas de fogo na violência contra e entre homens e mulheres.
- b. Taxas de homens e mulheres jovens feridos ou mortos devido à violência com as armas ligeiras.
- c. Incidentes e tipologia da violência no lar em geral e, especificamente, envolvendo armas de fogo.

- d. Taxas de morte e ferimentos relacionados com as armas ligeiras, intencionais e não intencionais, desagregadas por sexo.
 - e. Existência de medidas de prevenção da violência com base no género.
- Impactos sobre a assistência humanitária e a ajuda ao desenvolvimento:

Impactos sobre a assistência humanitária e a ajuda ao desenvolvimento:

- a. Mortalidade e ferimentos relacionados com as armas ligeiras entre os trabalhadores humanitários.
- b. Assaltos à mão armada, violações ou outros crimes.
- c. Traumas psicológicos ligado à violência com armas ligeiras.
- d. Perceções da segurança.
- e. Perceções sobre a disponibilidade de armas na comunidade.
- f. Número real de armas de pequeno calibre na comunidade.



Caixa 9c

Refugiados e pessoas deslocadas internamente:

- a. Incidência de mortes por armas de fogo, ferimentos e incapacidade entre as pessoas deslocadas, desagregada por sexo.
- b. Intimidação armada (pode exigir definição de caso) e agressão entre pessoas deslocadas.
- c. Violência sexual armada contra mulheres e homens, denunciada ou observada.

Governança:

- d. Função e participação das mulheres nas estruturas decisórias nacionais, comunitárias e das organizações locais, por nível.
- e. Atenção dada à integração de género na nova legislação.
- f. Participação das mulheres e da sociedade civil baseada no género na advocacia e na sensibilização do público.
- g. Lacunas de capacidade da sociedade civil e especialmente das organizações de mulheres para participar plena e efetivamente no controlo das armas ligeiras e de pequeno calibre.
- h. Rácio de pessoal feminino nas instituições de segurança e nas forças armadas.



7.0 Quadros Normativos e Jurídicos Nacionais, Regionais e Internacionais sobre o Controlo das ALPC na região da CEDEAO e a capacidade de resposta em matéria de Género: Lacunas e Desafios

7.0 Quadros Normativos e Jurídicos Nacionais, Regionais e Internacionais sobre o Controle das ALPC na região da CEDEAO e a capacidade de resposta em matéria de Género: Lacunas e Desafios

Existem quadros e instrumentos legais e normativos sobre o controlo das ALPC a nível nacional, regional e internacional. Este capítulo irá examinar os compromissos relacionados com as dimensões de género do controlo das ALPC destes instrumentos que estão em vigor na Região da CEDEAO:

a. A Convenção da CEDEAO sobre as armas ligeiras e de pequeno calibre, as suas munições e outros materiais afins:

As iniciativas operacionais, normativas e institucionais, as intervenções e os esforços para combater o flagelo das ALPC na Região da CEDEAO são, em grande parte, frutos da Convenção da CEDEAO sobre as armas ligeiras e de pequeno calibre, as suas munições e outros materiais afins, que entrou em vigor em 2009. É um instrumento que é legalmente vinculante para os quinze (15) Estados Membros da CEDEAO. É um quadro legal de sete (7) capítulos e trinta e dois (32) artigos que tratam do controlo legal e ilícito, bem como da dinâmica da procura e da oferta do Controlo das ALPC. A Convenção da CEDEAO sobre as ALPC provou ser um instrumento de criação

de confiança e de promoção da transparência na transferência de armas entre os estados membros da CEDEAO. As medidas e disposições práticas, tal como consagradas na Convenção da CEDEAO sobre as ALPC, que sustentam as iniciativas e intervenções que estão a ser implementadas pela Comissão da CEDEAO para enfrentar o flagelo das ALPC incluem a Marcação das Armas; a Documentação e o Rastreamento de Armas; o Controlo da Corretagem de Armas; a Gestão e a Segurança Física dos arsenais nacionais das ALPC; a Criação de bases de dados e registos das ALPC; a Transparência e o intercâmbio de informações; o Controlo da transferência de armas - o procedimento de isenção; a Sensibilização do público; a Harmonização dos quadros jurídicos; o Controlo e a gestão das fronteiras; a Cooperação e assistência internacional; a Recolha e destruição das armas; o Controlo do fabrico das ALPC; e o Controlo da posse das armas civis, entre outros.

Apesar da Convenção da CEDEAO sobre as ALPC ser globalmente celebrada como um instrumento regional líder no controlo das

ALPC, o instrumento não trata suficientemente bem a dimensão que o combate ao flagelo das ALPC requer. Por exemplo, como é atualmente, não presta atenção aos fatores humanos por detrás da oferta, a procura e o uso indevido das ALPC a todos os níveis da sociedade. O instrumento é mais centrado na segurança do estado do que na segurança humana.

Além disso, todos os sete (7) capítulos e os trinta e dois (32) artigos do instrumento não têm em consideração a abordagem de género do controlo das ALPC e a natureza de género do flagelo das ALPC. Na essência, não há um compromisso declarado no instrumento relacionado com as dimensões de género. O instrumento não considera a forma como as mulheres, as raparigas, os rapazes e os homens são afetados de forma diferente pela proliferação das ALPC e o seu impacto e, portanto, as diferentes perspectivas, perceções, interesses e experiências das mulheres, as raparigas, os homens e os rapazes sobre os problemas associados à proliferação das ALPC; e o seu impacto não é tido em conta nas medidas e disposições práticas para enfrentar o flagelo das ALPC tal como consagrado no instrumento regional.

b. O Guia Prático sobre o procedimento de isenção da Convenção da CEDEAO

sobre as armas ligeiras e de pequeno calibre, as suas munições e outros materiais afins: O capítulo dois (2) da Convenção da CEDEAO sobre as ALPC trata do controlo da transferência de armas para dentro e para fora da região da CEDEAO. Tal como previsto na Convenção da CEDEAO, existe uma proibição total da transferência das ALPC e das suas partes e componentes de/para os territórios nacionais dos estados membros da CEDEAO. Além disso, a Convenção exige que os estados membros proibam, sem exceção, a transferência das ALPC para Atores Não Estatais, exceto se estes forem explicitamente autorizados pela autoridade competente. Contudo, o capítulo dois da Convenção prevê uma isenção a esta disposição para que os estados membros possam satisfazer: 1) necessidades legítimas de defesa nacional; 2) necessidades de segurança interna; e 3) participar em Operações de Apoio à Paz (OSP). A orientação prática sobre o procedimento de isenção é o quadro normativo para a implementação do capítulo dois (2). Este capítulo descreve as condições de isenção sobre a transferência de armas e os procedimentos a cumprir pelos estados membros para obterem a isenção (o Certificado de Isenção da CEDEAO) para a transferência das armas quer para ou através dos seus territórios nacionais.

O Capítulo dois (2) da Convenção da CEDEAO sobre as ALPC e, por extensão, o Guia Prático que o acompanha provaram ser uma pedra angular para a regulamentação da transferência de armas na região da CEDEAO. Os Estados membros da CEDEAO demonstraram uma solidariedade e respeito fora do comum pelo princípio da supranacionalidade, assegurando que as agências de segurança nacional relevantes se submetessem ao procedimento regional para obter o Certificado de Isenção da CEDEAO antes da sua importação de armas e munições para as suas necessidades legítimas.

No entanto, o Guia Prático é em grande parte centrado na segurança do Estado. O Guia Prático não chama a atenção dos estados membros para que tenham em consideração a forma como as mulheres, as raparigas, os rapazes e os homens são afetados de forma diferente pela violência armada de diferentes tipos que prevalecem na região. Além disso, o Guia Prático, na medida em que não impõe qualquer obrigação aos estados membros no sentido de considerarem os riscos da utilização das armas para facilitar os diferentes tipos de violência baseada no género ou da violação dos direitos humanos quando importam armas, nem o Guia Prático contém qualquer disposição e/ou medidas de verificação por parte da

Comissão da CEDEAO e estado membro da CEDEAO para avaliar e/ou antecipar se as armas e as munições a importar são suscetíveis de serem utilizadas para perpetrar atos de violência baseada no género, violação dos direitos humanos ou atos de violência contra mulheres e crianças.

c. O Plano Quinquenal de Atividades Prioritárias da Comissão da CEDEAO para a Implementação da Convenção da CEDEAO sobre as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre: O Plano Quinquenal das Atividades Prioritárias é um instrumento normativo orientador que consiste em medidas e atividades práticas de aplicação efetiva da Convenção da CEDEAO sobre as ALPC e do Guia Prático sobre o Procedimento de Isenção. Os documentos contêm 14 resultados e uma média de 5 atividades e 4 subatividades por resultados, respetivamente, com indicadores de verificação claramente identificados e parâmetros de monitorização e avaliação.

Algumas das intervenções delineadas no documento incluem: reforço das capacidades das NATCOM, da Sociedade Civil e da Divisão de Armas Ligeiras; a melhoria da gestão dos fornecimentos, a segurança física e a gestão dos stocks nacionais das armas e as munições; a melhoria da gestão do procedimento de

isenção à Convenção da CEDEAO sobre as ALPC; os controlos fronteiriços eficazes e eficientes; a sensibilização e a conscientização do público em geral para os perigos da proliferação das ALPC; a regulação e o controlo da produção local de armas; e a criação de uma base de dados e registo nacional e regional sobre as ALPC. Inclui também a colaboração entre a Comissão da CEDEAO e os seus estados membros com atores-chave de renome mundial no domínio do controlo das ALPC, a fim de incluir as agências das Nações Unidas, as organizações não-governamentais e a sociedade civil. Nenhum dos resultados do documento reflete a natureza sensível ao género do flagelo das ALPC, nem há quaisquer intervenções nos resultados que procuram integrar a abordagem do género no documento normativo regional para a implementação da Convenção da CEDEAO

sobre as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre e do Guia Prático sobre o procedimento de isenção.

Além disso, os indicadores de monitorização no documento não são desagregados por género e são em grande medida insensíveis à medição da capacidade de resposta em termos de género das intervenções da Convenção da CEDEAO sobre as ALPC ou as intervenções da CEDEAO relacionadas com o controlo das ALPC em geral. Além disso, embora o documento destaque a colaboração concetualizada com a sociedade civil no sentido geral, não há reconhecimento específico ou colaboração prevista ou concetualizada com organizações de mulheres que se dediquem à promoção dos interesses das mulheres e as raparigas em questões relacionadas com o controlo das ALPC.



Caixa 10:

Instrumentos internacionais e regionais:

A fim de cumprir as leis e instrumentos internacionais e regionais sobre a integração de género, as políticas e leis sobre o controlo das ALPC devem ser sensíveis ao género, e tanto as mulheres como os homens devem ser envolvidos nos processos de tomada de decisão e de implementação. Os principais instrumentos incluem o seguinte:

- Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979)
- Tratado Revisado da CEDEAO, Artigo 63 sobre "Mulheres e Desenvolvimento" (1993)
- Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995)
- Resoluções do Conselho de Segurança da ONU 1325, 1820, 1888, 1889 e 1960 sobre Mulheres, Paz e Segurança (2000, 2008, 2009, 2010)
- Protocolo da União Africana à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres na África (2003)
- Declaração Solene da União Africana para a Igualdade de Género na África (2004)
- Política de Género da CEDEAO (2004)
- Programa das Nações Unidas sobre Armas Ligeiras (UNPoA)
- Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA)

d. O Quadro Jurídico Nacional sobre Controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre/Leis Nacionais sobre as Armas de Fogo:

Este Estudo de Base analisou leis nacionais sobre o controlo das armas e/ou regulamentação de oito (8) estados membros da CEDEAO, nomeadamente o Burquina Faso, a Libéria, a Serra Leoa, a Guiné, a Nigéria, o Níger, o Togo e o Mali. O Estudo centrou-se na forma como as políticas e os quadros jurídicos sobre segurança nacional e especificamente sobre o controlo das ALPC/armas de fogo abordam as questões de género e como as políticas de género existentes abordam o flagelo da proliferação, tráfico e circulação ilícita das ALPC.

O Centro de Genebra para a Governação do Setor da Segurança (DCAF) realizou um inquérito sobre a sensibilidade e capacidade de resposta das políticas de segurança/defesa nacionais de alguns estados da CEDEAO às considerações/abordagens de género. As da Nigéria, Serra Leoa e Libéria abordaram a questão da igualdade da participação de mulheres e homens nas Agências do Setor de Segurança e a governação, mas não fizeram qualquer referência às diferentes ameaças à segurança enfrentadas pelos homens e as mulheres, tais como as várias formas de Violência Baseada no Género (VBG). De acordo com o inquérito, a Política Nacional de Defesa da Nigéria de 2006 destaca o papel tanto dos homens

como das mulheres na promoção da defesa nacional, mas não se refere à VBG. A Estratégia de Segurança Nacional Liberiana de 2008 apela à integração da perspectiva de género, mas também não menciona a violência baseada no género.

As políticas de segurança do Burquina Faso e do Mali têm em consideração a questão de género, mas não há mais informações disponíveis.

Quadro 2 quadro jurídico nacional e indicadores de mecanismo	Benim	Burquina Faso	Cabo Verde	Cote d'Ivoire	Gana	Guiné	Guiné Bissau	Libéria	Mali	Níger	Nigéria	Senegal	Serra Leoa	Togo
Existência de políticas relacionadas com a segurança nacional	✓	✓	✓	✓	✗	—	✓							
Existência de uma política nacional em matéria de género	✓	✓	✓	✓	✓	IR	✓							
Ministério do Género participa na supervisão da segurança	IR	✗	—	✗	IR	✗	✗							

TABELA-CHAVE

✓	Sim/Formal e estabelecida	—	Sem informação
✗	Não	IR	Informal, parcial e/ou sendo estabelecida

Fonte: Inquérito DCAF sobre Género e o Setor da Segurança nos Estados da CEDEAO, 2011

Embora a visão global da legislação de género nos estados membros da CEDEAO esteja para além do âmbito deste Estudo de Base, este relatório descobriu tanto as

boas práticas legislativas como as lacunas nos quadros jurídicos. A igualdade entre os homens e as mulheres está consagrada nas constituições da maioria dos Estados.

Além disso, quase todos os Estados membros da CEDEAO possuem políticas ou estratégias nacionais de gênero e alguns deles têm planos de ação adicionais para abordar as várias formas de violência baseada no gênero e para a implementação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. As questões de segurança foram especificamente abordadas em cerca de metade das políticas nacionais de gênero (Inquérito DCAF sobre Gênero e o Setor da Segurança nos Estados da CEDEAO, 2011). Na Libéria, na Serra Leoa e no Togo, as políticas abordam a representação feminina no setor da segurança, e as políticas na Libéria, no Níger, na Serra Leoa e no Togo abordam a questão da violência baseada no gênero. As políticas de gênero do Benim, do Burkina Faso e do Gana promovem uma melhor representação das mulheres nas estruturas de tomada de decisão. Embora muitos Estados da CEDEAO tenham um ministério governamental dedicado ao gênero ou aos assuntos das mulheres, o envolvimento destas instituições na supervisão do setor da segurança é limitado.

O quadro legal relacionado com o controle de armas que está em vigor em cinco (5) dos Estados membros inquiridos foi

promulgado nas décadas de 1950 e 1960. Nesse período, os Estados e a região da CEDEAO no seu conjunto não estavam a enfrentar os desafios contemporâneos relacionados com a proliferação, o tráfico e a circulação ilícita das armas que se infiltraram e constituem ameaças para a paz, a segurança e a estabilidade da região nesta era atual. Assim, nesse sentido, os próprios quadros legais não abordam adequadamente o flagelo das ALPC e do Controlo das ALPC. Além disso, as décadas de 1950 e 1960 marcaram uma época na história da região da CEDEAO em que os conhecimentos sobre a integração da perspectiva de gênero não eram geralmente populares. Foi uma época em que o conhecimento, a atitude e a percepção da sensibilidade de gênero não eram considerados nos discursos relacionados com o desenvolvimento social, a paz e a segurança. Além disso, muitas crenças e costumes tradicionais e tradições da época na região não podiam fazer qualquer sentido para facilitar a participação igualitária de todos os gêneros em questões relacionadas com o desenvolvimento social, a paz e a segurança.

Quadro 3 Quadro jurídico nacional sobre indicadores de controlo das ALPC	Benim	Burquina Faso	Cabo Verde	Cote d'Ivoire	Gana	Guiné	Guiné Bissau	Libéria	Mali	Níger	Nigéria	Senegal	Serra Leoa	Togo
Existência de um quadro jurídico nacional sobre o controlo das ALPC/Armas de Fogo.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	✗	✓	✓
Referência ao controlo das ALPC sensível ao género	–	✗	–	–	–	✗	–	✗	✗	✗	✗	–	✗	✗
Reflexão da abordagem de género da proliferação das ALPC.	–	✗	–	–	–	✗	–	✗	✗	✗	✗	–	✗	✗

TABELA-CHAVE

	Sim/Formal e estabelecida		Nenhuma informação
	Nenhum		

Nesta perspetiva, os quadros legais sobre a regulamentação das armas nos cinco (5) estados não reconhecem nem refletem qualquer elemento de compromisso ou sensibilidade à abordagem de género no controlo das ALPC. Dois (2) dos Estados têm os seus respetivos quadros jurídicos que refletem a Convenção da CEDEAO sobre as ALPC, contendo assim disposições práticas compatíveis com o combate aos desafios contemporâneos

relacionados com o flagelo das ALPC. Contudo, nenhum dos dois (2) quadros jurídicos contém disposições que reflitam uma sensibilidade da natureza de género da proliferação das ALPC nos seus respetivos Estados, nem contém disposições que reflitam uma resposta específica à integração da abordagem do género no controlo das ALPC.

e. O Programa de Ação das Nações Unidas sobre Armas Ligeiras:

As mulheres e os homens têm direito a uma participação igualitária em todas as atividades relacionadas com a eliminação do comércio ilícito das ALPC. A Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança reconhece a necessidade de considerar o impacto do conflito sobre as mulheres e os homens, incluindo as questões relacionadas com a proliferação das armas ligeiras e de pequeno calibre. Estas diretrizes sublinham a lógica baseada nos direitos humanos para a inclusão das perspectivas de género na implementação do Plano de Ação e a eficácia acrescida do Plano de Ação ao fazê-lo. Consequentemente, isto significa que a compreensão e a análise das diferentes funções desempenhadas pelos homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas, tanto como a parte do problema da proliferação das ALPC e das potenciais soluções através da implementação do Plano de Ação, é fundamental para intervenções de controlo eficazes. As Nações Unidas (NU) concordaram com o Programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (UNPoA) em todos os seus aspetos em 2001. O UNPoA está orientado para o problema regional e internacional da proliferação das ALPC. Ao contrário do TCA (Tratado sobre o Comércio de Armas), que

é juridicamente vinculante, o UNPoA é apenas um instrumento político que estabelece uma série de medidas para controlar as transferências de armas ligeiras, regular os corretores, gerir as reservas, e rastrear as armas ligeiras.

Embora todos os estados membros da CEDEAO tenham aderido a ele, a sua implementação é voluntária de estado para estado, pelo que não há aplicação e apenas são exigidos relatórios bienais voluntários à ONU sobre a sua implementação nos estados membros.

No UNPoA, a natureza de género do flagelo das ALPC é tida em consideração, assim como os instrumentos previstos para os compromissos sobre a dimensão de género no controlo das ALPC. No instrumento, todos os estados membros da ONU declaram-se a) "Seriamente preocupados com [...] o impacto negativo nas mulheres [do comércio ilícito das armas ligeiras e de pequeno calibre em todos os seus aspetos]" (secção I, parágrafo 6). Além disso, no documento final da Conferência de Revisão de 2012 do UNPoA, todos os estados membros da ONU comprometeram-se a b) "facilitar a participação e representação das mulheres na definição das políticas em matéria de armas ligeiras, tendo em conta as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral, e

explorar os meios para eliminar o impacto negativo do comércio ilícito das armas ligeiras e de pequeno calibre nas mulheres" (secção II, parágrafo A.2.i).

f. O Tratado sobre o Comércio de Armas:

O Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA) é um tratado multilateral e o primeiro instrumento juridicamente vinculante que estabelece um sistema de controlo para regular o comércio internacional das armas convencionais, suas partes e componentes. Entrou em vigor em Dezembro de 2014 e procura regular o comércio internacional das armas convencionais - desde as armas ligeiras e de pequeno calibre a tanques de combate, aviões de combate e navios de guerra com o objetivo de contribuir para a paz e a segurança internacional e regional; reduzir o sofrimento humano; e promover a cooperação, transparência e ação responsável por e entre os estados em matéria de transferência das armas. Catorze (14) dos quinze (15) Estados membros da CEDEAO ratificaram o TCA e a

Comissão da CEDEAO lançou o processo para facilitar a implementação simultânea sem descontinuidades do TCA e da Convenção da CEDEAO sobre as ALPC na região da CEDEAO.

O TCA reconhece os fatores humanos e tem em consideração as perspetivas de género do controlo convencional das armas. O instrumento reconhece claramente "que os civis, particularmente as mulheres e as crianças, representam a grande maioria das pessoas negativamente afetadas pelos conflitos armados e pela violência armada" (preâmbulo, parágrafo 10). Nesta perspetiva, o TCA solicita aos estados partes que se comprometam, ao exportar armas convencionais (incluindo as ALPC) a "terem em conta o risco das armas convencionais serem utilizadas para cometer ou facilitar atos graves de violência baseada no género ou atos graves de violência contra mulheres e crianças" (Artigo 7.4).



8.0 Género e Mecanismos Institucionais sobre o Controlo das Armas Ligeiras: Análise de Género dos Mecanismos Institucionais sobre o Controlo das Armas Ligeiras na região da CEDEAO

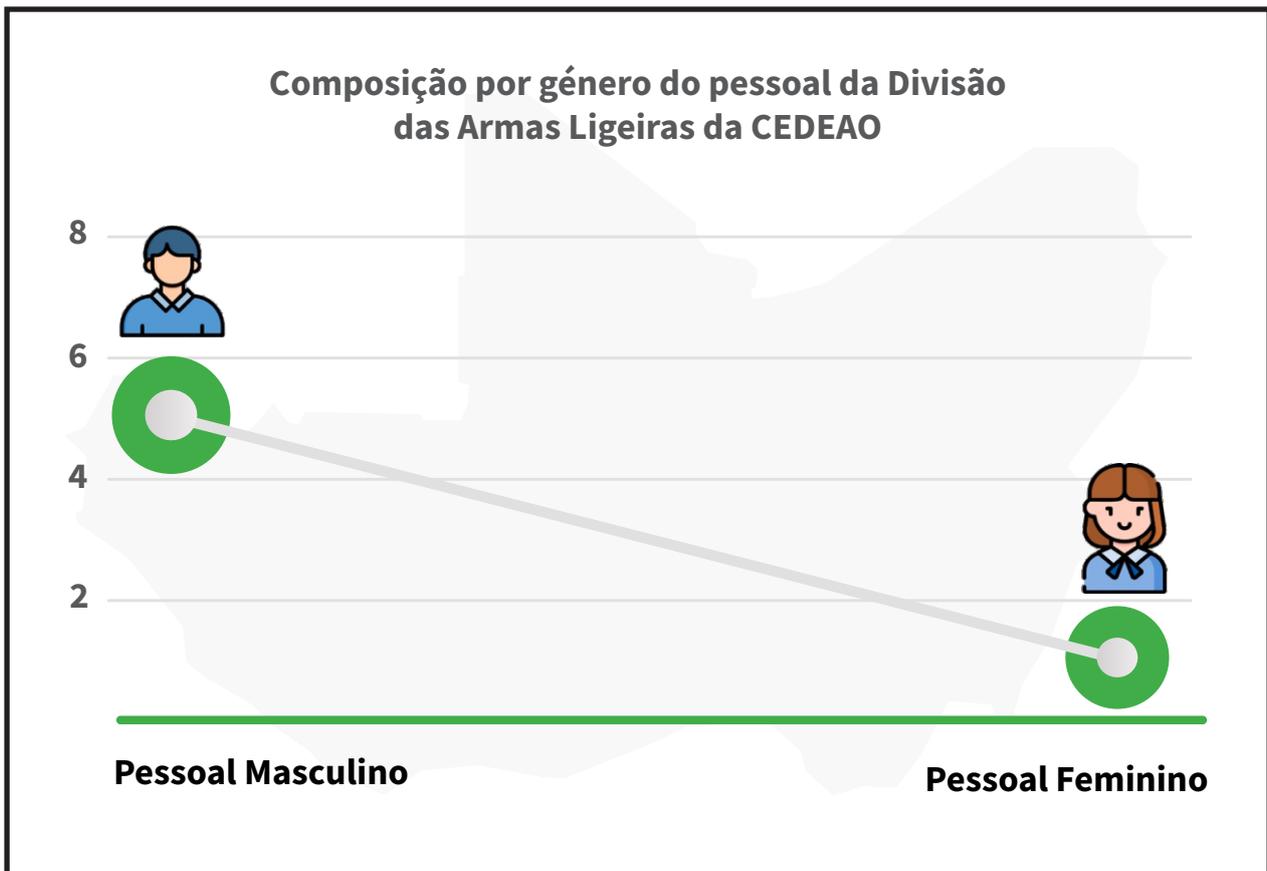
8.0 Género e Mecanismos Institucionais sobre o Controlo das Armas Ligeiras: Análise de Género dos Mecanismos Institucionais sobre Controlo das Armas Ligeiras na região da CEDEAO

Existem, em grande parte, duas instituições de carácter global que estão estatutariamente encarregadas do mandato e da responsabilidade sobre o controlo das ALPC na região da CEDEAO. São a Comissão da CEDEAO, a nível regional, através da Divisão de Armas Ligeiras incluída na Arquitetura dos Assuntos Políticos, a Paz e a Segurança da CEDEAO e, a nível nacional, as Comissões Nacionais de Controlo sobre as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre ou as suas agências nacionais equivalentes nos respetivos estados membros da CEDEAO.

A Divisão das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre da Comissão da CEDEAO: A Divisão das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre foi criada em 2004 e tornou-se plenamente funcional em 2005. O principal mandato da Divisão é definir, coordenar e implementar a Política da CEDEAO sobre o Controlo das ALPC. Nesta perspetiva, as funções da Divisão incluem o desenvolvimento, a implementação e a monitorização de medidas práticas regionais, políticas, iniciativas, projetos e

programas sobre o controlo das ALPC. A Divisão tem também o mandato e a responsabilidade de mobilizar e/ou facilitar a mobilização dos recursos financeiros e técnicos para a Comissão da CEDEAO e para as NATCOM para implementarem intervenções tanto ao nível regional como nacional.

Não só as mulheres estão sub-representadas na atual composição do pessoal da Divisão, como também existe um desequilíbrio tanto em termos das competências como das funções. Atualmente, há seis (6) equipas membros na Divisão, que são compostas por cinco (5) técnicos masculinos e um (1) pessoal feminino de apoio. Esta constatação indica que a proporção da composição do pessoal da Divisão responsável pela conceptualização e implementação de políticas, iniciativas, projetos, programas e todas as intervenções da Comissão da CEDEAO sobre as ALPC para a região da CEDEAO é predominantemente masculina.



As Comissões Nacionais sobre as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre:

A Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO assinou a decisão regional que estabelece as Comissões Nacionais para o Controlo da Proliferação e Circulação Ilícita das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (NATCOM) a 10 de Dezembro de 1999. A decisão determinou que fosse criada em cada estado membro uma NATCOM. (Decisão A/ DEC13/12/99 "Estabelecimento das Comissões Nacionais").

Na sua concetualização, uma NATCOM deve servir como um órgão nacional de coordenação, onde estão representados todos os organismos nacionais relevantes que tratam de questões e assumem as responsabilidades relacionadas com o controlo das armas e as munições. Assim, de acordo com esta decisão, as NATCOM devem ser compostas por representantes dos Ministérios e Agências de Defesa, Assuntos Interiores e Segurança, Justiça e Negócios Estrangeiros, bem como da sociedade civil.

A função primordial das NATCOM é conceber e implementar as políticas, estratégias e intervenções nacionais sobre o controlo da proliferação, do tráfico e da circulação ilícita das ALPC. As NATCOM devem também apoiar e coordenar as atividades das várias agências relacionadas ou envolvidas no esforço de controlo das ALPC. As NATCOM foram estabelecidas em todos os Estados membros da CEDEAO, exceto na Nigéria e na Gâmbia, onde um equivalente existe,

uma agência governamental que desempenha as funções da NATCOM. De acordo com a sua composição actual, a liderança das NATCOM é predominantemente masculina. Dos actuais quinze (15) chefes das NATCOM, apenas um (1) é do sexo feminino. Nos quinze (15) estados membros apenas um (1) estado teve uma mulher à frente dos assuntos das NATCOM desde a sua criação no início dos anos 2000 até à data.

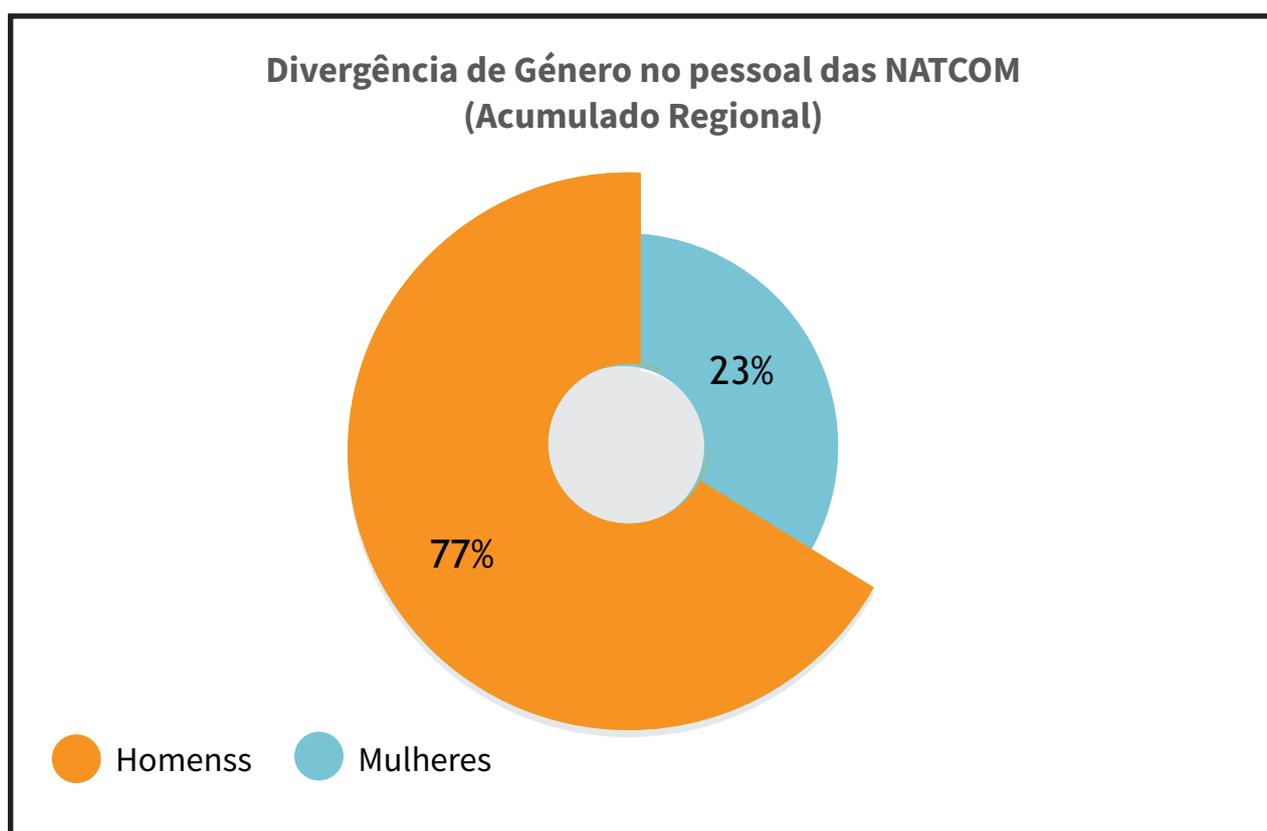
Quadro 4: Presidentes das Comissões Nacionais sobre as ALPC	Benim	Burquina Faso	Cabo Verde	Cote d'Ivoire	Gâmbia	Gana	Guiné	Guiné Bissau	Libéria	Mali	Níger	Nigéria	Senegal	Serra Leoa	Togo
Presidente feminina	X	X	-	X	-	X	X	X	X	✓	X	X	-	X	X
Presidente masculino	✓	✓	-	✓	-	✓	✓	✓	✓	✓	✓	ir	-	✓	✓
Ministério do Género participa na supervisão da segurança	ir	X	-	X	ir		X	X	✓	X	X	✓	-	X	X

TABELA-CHAVE

	Sim/Formal e estabelecido		Nenhuma informação
	Nenhum		Informal, parcial e/ou em fase de estabelecimento

As NATCOM têm normalmente um secretariado que é composto por membros do pessoal tanto na categoria de pessoal técnico como de apoio. Uma análise do quadro do pessoal das NATCOM, baseado nos dados

disponibilizados para este Estudo de Base, revela que cerca de 77% do total do pessoal são homens, enquanto cerca de 23% são mulheres e a maior parte do pessoal feminino está nos quadros de apoio.





9.0 Género e Medidas práticas no controlo das armas ligeiras: Avaliação da abordagem de Género nas intervenções do Programa sobre o Controlo das Armas Ligeiras na região da CEDEAO

9.0 Género e Medidas práticas no controlo das armas ligeiras: Avaliação da abordagem de Género nas intervenções do Programa sobre o Controlo das Armas Ligeiras na região da CEDEAO

Aqui, o Estudo de Base examina alguns dos projetos e programas de controlo das ALPC que a Comissão da CEDEAO implementou e/ou está a implementar a nível regional e nacional, numa tentativa de avaliar a sensibilidade das intervenções em termos de género.

Contudo, é de salientar que os estudos de caso utilizados não foram exaustivos de todas as intervenções da Comissão da CEDEAO para o Controlo das ALPC, mas sim uma seleção de alguns esforços-chave para efeitos de análise da sensibilidade das intervenções em termos de género.

Projeto CEDEAO-UE sobre Armas Ligeiras: O Projeto da CEDEAO-UE sobre Armas Ligeiras faz parte do Programa Indicativo Regional UE-África Ocidental do 10º FED e do programa UE-CEDEAO PSS, também chamado "Programas-Piloto de Recolha de Armas". O Projeto está relacionado com a componente "Desarmamento Prático" do Quadro de Prevenção de Conflitos da CEDEAO (QPCC). Trata-se de um projeto da CEDEAO que é financiado pela União

Europeia (UE) e implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Níger, na Cote d'Ivoire, na Guiné, na Serra Leoa, na Libéria e no Mali, e é para ser diretamente implementado pelo Comité Presidencial das Armas Ligeiras (PRESCOM) na Nigéria.

O Projeto aborda especificamente os seguintes desafios:

1. Lacunas de conhecimento sobre os perigos das ALPC através dos programas de defesa e sensibilização;
2. Fraca capacidade da aplicação da lei e falta de equipamento moderno através do fornecimento de capacitação às partes interessadas;
3. Disponibilidade e circulação das ALPC nas comunidades através da recolha, manutenção de registos e destruição das ALPC; e
4. Falta de facilidades sociais nas comunidades fronteiriças através do fornecimento de projetos de desenvolvimento como incentivo.

A intervenção centrou-se nas áreas fronteiriças comuns entre os países alvo. As zonas geográficas visadas, identificadas ao longo destas fronteiras, constituíram o eixo para a recolha das armas. As intervenções foram desenvolvidas com base nas necessidades das respetivas zonas e na realização de uma avaliação com as partes interessadas relevantes nas regiões.

O projeto CEDEAO-UE sobre as armas ligeiras reflete um nível louvável de integração das abordagens de género no tratamento do flagelo da proliferação das ALPC na região da CEDEAO, quando comparado com outras intervenções na região, particularmente em termos da participação de género na implementação do projeto e na integração substantiva das abordagens de género no conteúdo das atividades do projeto. No âmbito do Resultado 1 que procura colmatar lacunas de conhecimento sobre os perigos das ALPC através de programas de defesa e sensibilização, o projeto implementou campanhas de advocacia e de sensibilização contra a violência armada, os perigos da posse e do uso indevido das ALPC, a sensibilização sobre os Engenhos por Explodir (UXO) e os Resíduos de Explosivos de Guerra (RGE), à medida que envolvem e/ou têm impacto em todos os géneros. Foram implementadas campanhas de sensibilização com

ferramentas de comunicação de massas (por exemplo, anúncios em cartazes, programas de televisão, rádios comunitárias, sensibilizações comunitárias, etc.) que destacaram, entre outras questões, os benefícios e funções das mulheres e dos jovens na promoção de um ambiente livre de armas.

No âmbito do Resultado 2, foram realizadas ações de formação para as organizações da sociedade civil e para as NATCOM nos Estados beneficiários sobre as técnicas e competências na análise das dimensões da Exploração e Abuso Sexual (EAS) e da Violência Baseada no Género (VBG), no contexto do controlo das ALPC.

Nos resultados 3 e 4, grupos de jovens e grupos de mulheres foram envolvidos, juntamente com os seus homólogos masculinos, na recolha de armas (desde a conceptualização até à implementação de estratégias e atividades relacionadas) dentro das comunidades alvo.

Além disso, houve uma participação louvável de homens, mulheres e grupos de jovens na avaliação e no desenvolvimento das necessidades da comunidade, na identificação, na implementação e na gestão de projetos de micro-desenvolvimento comunitário que foram entregues às comunidades alvo em troca pelas armas entregues. Num país como a

Guiné, por exemplo, alguns projetos de micro-desenvolvimento foram especificamente adaptados às necessidades dos grupos de mulheres e entregues a elas.

Apoio da União Europeia ao Mandato Regional de Paz, Segurança e Estabilidade da CEDEAO (EU CEDEAO PSS): O EU-CEDEAO PSS é uma intervenção no âmbito do Segundo Setor Focal "Consolidação da Boa Governança e da Estabilidade Regional" do 10º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) para o Programa Indicativo Regional da África Ocidental. Procura apoiar uma abordagem regional proactiva reforçada para a prevenção e resolução de conflitos, apoiando diretamente a implementação das componentes temáticas selecionadas do Quadro de Prevenção de Conflitos da CEDEAO (QPCC) e reforçando a capacidade institucional da Comissão da CEDEAO.

As atividades relacionadas com o controlo das ALPC no âmbito do UE-CEDEAO PSS são o Projeto CEDEAO-EU sobre armas ligeiras (referido no segmento anterior deste capítulo); a Criação de mecanismos eficazes de gestão segura dos procedimentos de isenção à Convenção da CEDEAO sobre as ALPC; a Melhoria da segurança física e da gestão dos arsenais das ALPC dos estados membros; o

Aumento da transparência no domínio do registo das ALPC e do registo das armas nas operações de apoio à paz; e o Reforço das capacidades das Comissões Nacionais para as ALPC através da organização da Reunião Anual das Comissões Nacionais para as ALPC.

O UE-CEDEAO PSS marca uma mudança de paradigma (uma viragem completa) na abordagem e/ou intervenções da Comissão da CEDEAO sobre as dimensões de género no controlo das ALPC. Marca assim o início de uma era de despertar institucional sobre a necessidade urgente de facilitar a incorporação dos diferentes impactos da proliferação das ALPC nas mulheres, os homens, os rapazes e as raparigas e nas suas diferentes experiências, interesses e perspetivas, nas iniciativas e intervenções do Controlo das ALPC da CEDEAO.

Numa iniciativa liderada pela Direção de Género da Comissão da CEDEAO, toda uma componente do UE-CEDEAO PSS é dedicada a um projeto sobre a Integração das dimensões de Género na Arquitetura de Paz e Segurança da CEDEAO através de Intervenções Sensíveis ao Género. É a primeira vez que uma componente do projeto é especificamente dedicada à integração da dimensão de género no controlo das ALPC. O projeto procura avaliar a sensibilidade dos quadros legais

e as normativos existentes, as práticas, as abordagens, os projetos, os programas e as políticas da CEDEAO sobre o Controlo das ALPC com um enfoque de género, e para oferecer ações concretas para facilitar a resposta da CEDEAO às questões de género, numa tentativa de assegurar que as mulheres, os homens, os rapazes e as raparigas nos estados membros da CEDEAO sejam igualmente afetados pelas intervenções da Comissão da CEDEAO sobre o Controlo das ALPC.

Documentação e Rastreo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre Ilícitas:

Um projeto financiado pelo Mecanismo de Financiamento das Nações Unidas para a Cooperação em Matéria de regulamentação de Armas (UNSCAR) que visa estabelecer sistemas de rastreo das ALPC em estados membros piloto selecionados e apoiar os esforços da Comissão da CEDEAO na gestão dos pedidos de rastreo formulados ou apresentados pelos estados membros está atualmente a ser implementado na Nigéria, no Níger, no Burquina Faso e na República do Benim.

O projeto pretende:

- criar sistemas administrativos e capacidades nos países-alvo para utilizar os mecanismos internacionais de rastreo, particularmente os mandatados ao abrigo do artigo 19º da

- Convenção da CEDEAO sobre as ALPC;
- desenvolver os procedimentos operacionais normalizados (PON) e as ferramentas normalizadas para a identificação, documentação e rastreo das ALPC;
- apoiar os pontos focais nacionais no desenvolvimento e monitorização dos indicadores para o rastreo dos stocks ilícitos das ALPC;
- apoiar a Comissão da CEDEAO a desenvolver mais o seu papel como entidade de compensação para pedidos de rastreo das ALPC na região da CEDEAO e a reforçar as suas funções mais amplas de análise e informação.

O projeto tem três (3) componentes-chave, nomeadamente:

- formação sobre as metodologias de identificação, documentação e rastreo das ALPC;
- documentação das ALPC já apreendidas sob custódia de agências nacionais relevantes dos estados beneficiários; e
- desenvolvimento e validação dos PON regionais e das ferramentas padrão para o rastreo das ALPC.

Uma avaliação da participação nas formações que foram realizadas no âmbito do projeto revela que o número de mulheres estagiárias em comparação com os seus homólogos masculinos tem sido

significativamente baixo. Apenas um número reduzido de mulheres participou nas formações. De um número aproximado de cerca de cento e trinta (130) pessoas de diferentes agências nacionais, apenas cerca de quinze (15) eram mulheres, representando uma percentagem significativamente baixa de 16% de beneficiários da formação.

Reunião Anual das Comissões Nacionais para as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre:

A Reunião Anual das NATCOM é uma plataforma regional que reúne as lideranças das NATCOM ou seus equivalentes nos quinze (15) estados membros da CEDEAO todos os anos. O fórum reúne-se pelo menos uma vez por ano numa base rotativa nos estados membros e houve casos em que esta plataforma de coordenação regional se reuniu duas (2) vezes por ano. Trata-se de uma plataforma para a partilha de experiências regionais sobre iniciativas e intervenções nacionais de controlo das ALPC e uma plataforma para a coordenação e harmonização das iniciativas e intervenções regionais sobre o controlo das ALPC. A Reunião Anual das NATCOM é o órgão técnico mais elevado sobre o Controlo das ALPC da Região da CEDEAO, onde quaisquer iniciativas e intervenções relacionadas com o Controlo das ALPC para implementação nos estados membros devem ser deliberadas

e acordadas pela liderança coletiva das NATCOM.

A agenda das reuniões e os relatórios das reuniões anteriores sobre as questões e os assuntos que foram discutidos e acordados por esta plataforma técnica regional nos últimos cinco (5) anos (2014-2019) foram colocados à disposição deste Estudo de Base. Desde uma perspetiva substantiva, a agenda e os relatórios destas reuniões não refletem as considerações e discussões explícitas sobre as perspetivas de género nos programas e atividades das NATCOM e da Comissão da CEDEAO. Não houve considerações substantivas para integrar a abordagem de género em medidas práticas relacionadas com o controlo das ALPC. Desde o ponto de vista da participação, a composição das delegações das quinze (15) NATCOM ou seus equivalentes e da Comissão da CEDEAO é predominantemente centrada nos homens. Este organismo técnico regional de tomada de decisões de alto nível é predominantemente masculino. Nos últimos cinco (5) anos em análise, catorze (14) dos quinze (15) chefes das NATCOM foram homens e dos trinta (30) delegados nas Reuniões Anuais das NATCOM (a atribuição é de 2 delegados por estado membro), pelo menos vinte e oito (28) delegados foram homens todos os anos.



Uma Reunião Regional dos Chefes das NATCOM da CEDEAO que teve lugar em Janeiro de 2018 em Abuja, Nigéria, com apenas uma (1) delegada feminina (primeira fila à 3ª à esquerda)

Controlo da Transferência de Armas - implementação do Procedimento de Isenção da CEDEAO:

Este Estudo de Base tinha salientado numa seção anterior que o Regime de Isenção da CEDEAO é amplamente considerado como a pedra angular da Convenção da CEDEAO sobre as ALPC. Para a implementação efetiva das disposições relacionadas com o Procedimento de Isenção na Convenção, a Comissão da CEDEAO desenvolveu uma diretriz dos procedimentos relativos ao

pedido do Certificado de Isenção da CEDEAO para a transferência de armas para/atraves de qualquer estado membro.

A diretriz não fornece orientações explícitas sobre a transferência das ALPC e sobre a utilização final de tais armas, respetivamente. Além disso, as entrevistas com a Divisão das Armas Ligeiras revelam que o processo de avaliação técnica dos pedidos (geralmente realizado pela Divisão) dos estados membros para a autorização da importação/transferência



das ALPC não tem diretamente e/ou explicitamente em conta o risco (uma avaliação) das ALPC para serem importadas/transferidas, serem utilizadas

para cometer ou facilitar atos graves de violência baseada no género ou atos graves de violência contra mulheres e crianças.



10.0 Estratégias para integrar a abordagem de Género nas Iniciativas de Controlo das ALPC da CEDEAO

10.0 Estratégias para integrar a abordagem de Género nas Iniciativas de Controlo das ALPC da CEDEAO

Tendo em consideração as seções anteriores do Estudo sobre a integração da abordagem de género nas iniciativas da CEDEAO sobre o Controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, os seguintes

elementos chave devem ser integrados nesta abordagem e nas medidas práticas da Comissão da CEDEAO a nível regional e da NATCOM a nível nacional.

Ver diagrama abaixo:

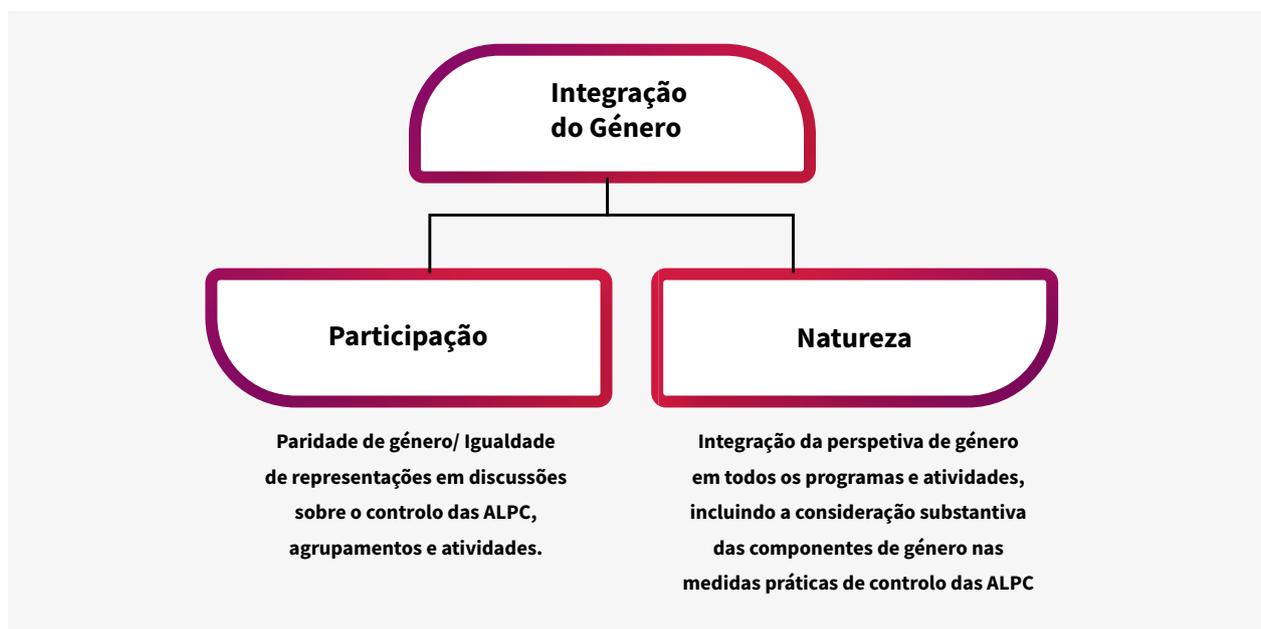


Considerações de género na programação/controlo das armas ligeiras e de pequeno calibre sensíveis ao género: Adaptado da Figura 1 do IDDRS 05.10, Mulheres, Género e DDR (versão 1 de Agosto de 2006).

A dupla abordagem

Para implementar as estratégias acima referidas, a Comissão da CEDEAO terá de perseguir objetivos duplos no que respeita à integração da perspetiva de género nos seus esforços e iniciativas de controlo das ALPC, nomeadamente (1) Participação: paridade de género em todas as

discussões, atividades e agrupamentos relacionados com o controlo das ALPC e (2) Natureza: a integração da perspetiva de género em todas as intervenções, quer estejam ao nível da legislação, política, programa ou projeto.



Os pormenores das intervenções específicas a empreender pela Comissão da CEDEAO à luz destes dois (2) objetivos (abordagem dupla) são delineados no "Plano Operacional de Ação/ Plano de Ação sobre a Integração da Perspetiva de Género nas Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre da Comissão da CEDEAO", em anexo ao presente relatório como um instrumento orientador para implementar as conclusões e recomendações deste Estudo de Base.

O Plano de Ação sobre o Género - "Plano de Ação para a integração de género nas tarefas substantivas da Divisão das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre" - é uma abordagem prática do conceito teórico de integração de género nas tarefas substantivas da Divisão das Armas Ligeiras. O Plano de Ação é um instrumento de trabalho concreto que descreve tanto uma visão para a integração do género nas intervenções de controlo das ALPC da Comissão da CEDEAO, como passos práticos para alcançar a visão.



11.0 Conclusão

11.0 Conclusão

Como documentado por este Estudo de Base, a proliferação, o tráfico e a circulação ilícita das ALPC envolvem serias dimensões de género. A proliferação das ALPC é um problema que afeta ambos sexos e, na realidade, a todos os setores da sociedade, embora de diferentes formas e maneiras. O Estudo também sublinhou que a violência perpetrada com as ALPC é um fenómeno altamente sexuado e tem impactos muito diferentes nas mulheres, os homens, as raparigas e os rapazes. É necessário recolher tantos dados desagregados por género a fim de destacar tendências, para que se possam encontrar soluções adequadas.

Embora a Comissão da CEDEAO esteja recentemente a envidar esforços para integrar a perspetiva de género nas suas intervenções sobre o controlo das ALPC, a prática e a abordagem até à data não eram, em grande medida, sensíveis ao fenómeno do flagelo das ALPC na região da CEDEAO, tal como é evidente nos instrumentos legais e quadros normativos tanto a nível nacional como regional e em muitos projetos e programas que têm sido implementados na região para enfrentar os desafios associados à proliferação,

tráfico e circulação ilícita das ALPC. Daí a necessidade de rever todos os instrumentos (Convenções, etc.) e quadros existentes.

O Estudo explorou as potencialidades do controlo das ALPC com uma abordagem de género e oferece um enfoque concreto e prático para orientar a integração da perspetiva de género no controlo das ALPC na região da CEDEAO.

Como sublinhado no Estudo, as iniciativas de controlo das armas ligeiras e de pequeno calibre sensíveis ao género - quer estejam ao nível da legislação, política, programa ou projeto - têm um impacto mais eficaz na abordagem da proliferação, tráfico, circulação ilícita e utilização indevida das armas ligeiras e de pequeno calibre do que as iniciativas de controlo que não têm em consideração a perspetiva do género. Assim, assegurar que a perspetiva de género seja incorporada em todas as fases de uma iniciativa de controlo das armas ligeiras é essencial para assegurar a sua máxima qualidade e impacto.



12.0 Recomendações

12.0 Recomendações

As seguintes recomendações são propostas para um controlo das ALPC na região da CEDEAO que responda às questões de género:

- Uma revisão de todos os instrumentos jurídicos, estratégias e quadros normativos relevantes da Comissão da CEDEAO e dos estados membros relacionados com o Controlo das ALPC e os seus Indicadores de Desempenho em matéria de M&A deveria ser realizada para integrar os impactos da proliferação descontrolada e do uso indevido das ALPC, bem como as dimensões do controlo das ALPC em função do género;
- A Comissão da CEDEAO deveria fornecer orientações e tutoria às NATCOM no desenvolvimento e na implementação dos programas de controlo das armas ligeiras e de pequeno calibre sensíveis às questões de género;
- Devem ser desenvolvidos e ministrados pacotes de formação sobre a abordagem de género, a integração da perspectiva de género e análise de género (utilizando dados desagregados por sexo) para atores nacionais e regionais relevantes;
- A Comissão da CEDEAO deve empreender ações de sensibilização e advocacia para promover o conhecimento e construir um forte consenso sobre o controlo das ALPC com sensibilidade de género na tomada de decisões, a participação em atividades, a legislação, as políticas, os programas e projetos, entre todos os intervenientes regionais e nacionais;
- A Comissão da CEDEAO e as NATCOM deveriam recolher e integrar os dados desagregados por sexo e idade na programação, a fim de facilitar a compreensão dos impactos específicos de género e de conceber iniciativas baseadas em evidências e que respondam às necessidades de género para abordar esses impactos;
- Criar um mecanismo de monitorização da violência armada na Comissão da CEDEAO e nos estados membros para recolher, monitorar e analisar as informações e dados sobre a violência relacionada com as ALPC com base na desagregação por sexo e idade;
- A Comissão da CEDEAO e as NATCOM devem conduzir e integrar a análise de género nas suas intervenções, que revelarão as ligações entre as

relações de género e o flagelo das armas ligeiras;

- A Comissão da CEDEAO deve identificar e abordar as dinâmicas específicas de género em relação ao uso, mau uso e os efeitos da proliferação das armas ligeiras, bem como em relação aos impedimentos que possam existir à participação das mulheres em iniciativas para controlar as armas ligeiras;
- O controlo das ALPC não deve ser tratado como domínio exclusivo dos homens. A participação das mulheres deve ser facilitada significativamente em todos os aspetos, desde as avaliações e a conceção, passando pelo planeamento e pela implementação, até à monitorização e a avaliação. A participação das mulheres deve permear todos os níveis, incluindo a elaboração das políticas, programas e orçamentos;
- A CEDEAO e as NATCOM devem desenvolver e implementar indicadores de desempenho sensíveis ao género nas suas intervenções: Para o conseguir, mulheres e homens devem participar em todos os aspetos e assegurar que os benefícios da iniciativa de controlo das ALPC

sejam partilhados igualmente entre homens e mulheres; também os indicadores de desempenho referentes a indivíduos na monitorização e avaliação devem ser desagregados de acordo com o sexo;

- Os mecanismos nacionais de coordenação devem promover a participação das organizações da sociedade civil, especialmente grupos de mulheres e de homens que trabalham para erradicar a violência baseada no género;
- Os processos de desenvolvimento da política regional e nacional de controlo das ALPC devem ser orientados por especialistas em género, e os processos devem assegurar uma representação equilibrada de mulheres e homens nas equipas responsáveis pela identificação, elaboração, implementação, monitorização e avaliação das intervenções de controlo das ALPC;
- A Divisão das Armas Ligeiras deverá promover as sinergias e a colaboração transversal com as Divisões e Direções relevantes no âmbito dos PAPS e da Comissão da CEDEAO para a Integração da Perspetiva de Género;

- A Comissão da CEDEAO deveria desenvolver um modelo e partilhar com as NATCOM para medir os resultados da integração da perspectiva de género nas intervenções sobre as ALPC através de relatórios, monitorização e avaliação sensíveis ao género;
- Uma intervenção conceptualizada e implementada para abordar o enfoque de juventude para a proliferação das ALPC na região;
- A Divisão das Armas Ligeiras deveria integrar a perspectiva de género na conceptualização e no desenvolvimento dos projetos e atividades;
- A gestão da Comissão da CEDEAO deveria reforçar a capacidade interna da Divisão das Armas Ligeiras para assegurar a incorporação contínua da perspectiva de género no seu trabalho.



Bibliografia

Bibliografia

1. Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança, 2000 (Resolução 1325 do CS da ONU, Artigo 13, 2000).
2. Relatório do Secretário-Geral da ONU, Seção G, parágrafo 72, S/2004/814 (O relatório do Secretário-Geral sobre a implementação da Resolução 1325 (Outubro 2002)).
3. Jornal Internacional de Desenvolvimento e Sustentabilidade Vol.6 No.11 (2017): 1638-1652 1640 ISDS www.isdsnet.com
4. Compêndio Modular de Implementação do Controlo das Armas de Pequeno Calibre (MOSAIC): 06.10: mulheres, homens e a natureza de género das armas ligeiras e de pequeno calibre - Versão 1.0 2017-10-05.
5. Inquérito das Pequenas Armas Comunicado Ocasional 20, 2007: Armas Pequenas, Violência Armada e Insegurança na Nigéria: O Delta do Níger em Perspetiva.
6. RCSNU 1325 (2000, parágrafos 10 e 16); RCSNU 1820 (2008); RCSNU 1888 (2009a); RCSNU 1960 (2010); RCSNU 2106 (2013a); RCSNU 2242 (2015b); RCSNU 2467 (2019), preâmbulo p. 3).
7. Emile LeBrun, 2009: Controlo de Armas Sensível ao Género, um Guia Prático; Inquérito sobre Armas Pequenas, Instituto Universitário de Estudos Internacionais e de Desenvolvimento, Genebra 2019.
8. Mc Evoy and Hideg, Mortes Globais por Violência 2017, Tempo para Decidir. Inquérito sobre Armas Pequenas, Instituto Universitário de Estudos Internacionais e de Desenvolvimento, Genebra, 2017 Publicada pela primeira vez em Dezembro de 2017.
9. Relatório do Inquérito sobre Armas Pequenas, Inquérito Global de Mortes por Violência, 2017.
10. Relatório da Conferência das Nações Unidas para analisar os progressos alcançados na implementação do Programa de Ação para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus Aspectos. Nova Iorque, 26 de Junho a 7 de Julho de 2006.
11. Manual/Guia sobre Micro-Desarmamento Regional da Europa do Sudeste e do Leste. (RMDS/G) RMDS/G 06.30 1ª Edição (2007).

12. Centro de Controlo Democrático das Forças Armadas de Genebra: O Setor da Segurança e Género na África Ocidental - Um inquérito sobre polícia, defesa, justiça e serviços penais nos Estados da CEDEAO, 2011.
13. Resumo do Inquérito sobre Armas Pequenas, No. 3, Setembro 2012: Paz sem Segurança – Violência contra as Mulheres e Meninas na Libéria.
14. Ploughshares, 2002, Relatório sobre Conflitos Armados: Serra Leoa, em: www.ploughshares.ca/libraries/ACRText/ACRSierraLeone.html
15. IV Fórum sobre Desarmamento da UNIDIR , 2008: As Complexas Dinâmicas das Pequenas Armas na África Ocidental.
16. Inquérito sobre Armas Pequenas, 2013 (Capítulo 2- Muito perto de casa: Armas e Violência Conjugal).
17. Alvazzi del Frate, Anna. 2011. 'Quando a vítima é uma Mulher' no Secretariado da Declaração de Genebra , pp. 113–44.
18. Consequências psicológicas da Violência do Parceiro Íntimo em Mulheres e Homens em Canada.' *Jornal de Violência Interpessoal*, Vol. 26, No. 8, pp. 1628–45.
19. Um assunto de sobrevivência: A Violência de Armas Não Letais' no Inquérito sobre Pequenas Armas 2012: Movendo Alvos. Genebra: Inquérito sobre Pequenas Armas, pp. 78–105.
20. Bevan, James and Nicolas Florquin. 2006. 'Poucas Opções exceto as Armas: Homens Jovens Zangados' no Inquérito sobre Pequenas Armas 2006: Um negócio inacabado. Geneva: Inquérito sobre Pequenas Armas, ch. 12.
21. Bloom, Shelah. 2008. Violência contra Mulheres e Meninas: Um Compendio de Indicadores de Seguimento e Avaliação. Chapel Hill, NC: MEASURE Evaluation.
22. Bricknell, Samantha. 2012. 'Tráfico de Armas de Fogo e Crime Organizado Grave.' Série de Pesquisa e Políticas Públicas 116. Canberra: Instituto Australiano de Criminologia.
23. CEDAW (Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher). 1992. Recomendação General No. 19.

24. Inquérito sobre Pequenas Armas, 2007a. 'Anexo 4: Os Maiores Arsenais Civis de Armas de Fogo nos 178 Países.' <http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/A-Yearbook/2007/en/Small-Arms-Survey-2007-Chapter-02-annexe-4-EN.pdf>
25. Michael Fleshman, Pequenas Armas em África: Quantificando o custo da violência com armas de fogo, na Africa Renewal. <https://www.un.org/africarenewal/magazine/december-2011/small-arms-africa>
26. Inquérito sobre Pequenas Armas, 2014, Capítulo 2: Agendas Convergentes: Mulheres, Paz, Segurança e Pequenas Armas.
27. Inquérito sobre Pequenas Armas, 2014, Capítulo 1: Na Guerra e na Paz: Violência contra Mulheres e Meninas.
28. GunPolicy.org www.gunpolicy.org
29. Decisão A/DEC13/12/99 "Instituindo Comissões Nacionais para o Controlo da Proliferação e Circulação Ilícita das Armas Ligeiras", Lomé, Togo, 10 de Dezembro de 1999.
30. Rachel Stohl e EJ Hogendoorn, Parando a disseminação destrutiva das Pequenas Armas: Como a Proliferação das Pequenas Armas e o Armamento Ligeiro condiciona a Segurança e o Desenvolvimento, Março, 2010.
31. Awa Ceesay-Ebo: "Abordagem de Género da Arquitetura de Paz e Segurança da CEDEAO: Uma Perspetiva Regional da Resolução 1325 das NU" em CEDEAO e as Dinâmicas do Conflito e a Construção da Paz, CODESRIA, 2011.
32. Yaroslav Trofimov, The Wall Street Journal, 2003: A Guerra da Libéria, o Temor dos Seguidores do Comando de uma Mulher: <<https://www.wsj.com/articles/SB106150471418504300>>
33. Libéria: Mulheres Assassinas na Libéria <<https://www.peacewomen.org/content/liberia-liberias-women-killers>>
34. Lawrence Fejokwu, Combatentes Femininos em África: Um Estudo de Caso da Crise do Delta do Níger, Instituto de Diplomacia e Relações Internacionais, Universidade de Nairobi, 2014.

- 
35. Escritório Internacional do Trabalho, Geneva: Red Shoes - Experiências das meninas combatentes na Libéria: Programa de Resposta à Crisis Response e Reconstrução.
 36. Clube OECD/Sahel e África Ocidental 2020, Mapeamento da Violência Política na África do Norte e Ocidental, na Geografia do Conflito na África do Norte e Ocidental, OECD Publishing, Paris. DOI: <https://doi.org/10.1787/0b97bd15-en>
 37. Chuma Okoro (2011) “Proliferação das Pequenas Armas e Armamento Ligeiro na Nigéria: Implicações Legais” em Lei e Segurança na Nigéria.
 38. Soetan, Stephen Olayiwola, Proliferação de Armas e Desafios à Segurança na Nigéria: Jornal de História Internacional e Estudos Culturais (IJHCS) Volume 3, Edição 3, 2017.
 39. ACLED (2019a), “Projeto de Localização dos Conflitos Armados e Dados de Acontecimentos”, <https://www.acleddata.com/data>
 40. Claire Mc Evoy and Gergely Hideg, 2017, Mortes Violentas Globais 2017: Tempo para Decidir, Inquérito das Pequenas Armas, 2017.

Anexo 1: Glossário

A análise de Género é a recolha e a análise das informações desagregadas por sexo. Os homens e as mulheres desempenham papéis diferentes. Isto leva a que as mulheres e os homens tenham diferentes experiências, conhecimentos, talentos e necessidades. A análise de género explora estas diferenças para que as políticas, os programas e os projetos possam identificar e satisfazer as diferentes necessidades dos homens e as mulheres. A análise de género também facilita a utilização estratégica dos conhecimentos e as competências distintas possuídas por mulheres e homens.

Equilíbrio de género é o termo dado às questões relacionadas com as pessoas. O equilíbrio de género é visto como um recurso humano que é processado e tratado sob essas estruturas. **OCHA**

A igualdade de género implica o conceito de que todos os seres humanos, tanto os homens como as mulheres, são livres de desenvolver as suas capacidades pessoais e de fazer as escolhas sem as limitações impostas pelos estereótipos, funções rígidas de género, ou preconceitos. Igualdade de género significa que os diferentes comportamentos, aspirações e necessidades das mulheres e dos homens são considerados, valorizados e

favorecidos igualmente. Isto não significa que as mulheres e os homens tenham de se tornar iguais, mas que os seus direitos, responsabilidades e oportunidades não dependem do fato de nascerem homens ou mulheres. **ILO 2000**

A equidade de género é o processo de ser justo para homens e mulheres. Para assegurar a equidade, devem muitas vezes ser implementadas medidas para compensar as desvantagens históricas e sociais que impedem as mulheres e os homens de operar em igualdade de condições. A equidade é um meio. A igualdade é o resultado.

A implicação da dimensão de Género é o processo de avaliação das implicações para as mulheres e os homens de qualquer ação planeada, incluindo a legislação, as políticas ou os programas, em qualquer área e a todos os níveis. É uma estratégia para tornar as preocupações e a experiência tanto das mulheres como dos homens uma dimensão integral na conceção, implementação, monitorização e avaliação das políticas e os programas em todas as esferas políticas, económicas e sociais, de modo a que a desigualdade entre homens e mulheres não seja perpetuada. **ECOSOC 1997**

Os objetivos sensíveis ao género são objetivos de programa e de projeto não discriminatórios, que beneficiam igualmente as mulheres e os homens e visam corrigir desequilíbrios de género. O quadro de integração da perspetiva de género da UNESCO.

A sensibilidade de género é a capacidade de perceber as diferenças, as questões e as desigualdades de género existentes e incorporá-las nas estratégias e ações. **OMS**

Dados desagregados (Sexo): Os dados desagregados por sexo são informações estatísticas quantitativas sobre as diferenças e em igualdade entre mulheres e homens. **DFID, Abril de 2002.**

Existe uma confusão generalizada e uma utilização abusiva dos termos "dados desagregados por género" e "dados desagregados por sexo". Os dados devem ser necessariamente desagregados por sexo, mas não agregados por sexo, uma vez que os homens e as mulheres são contados de acordo com as suas diferenças biológicas e não de acordo com os seus comportamentos sociais. O termo 'dados agregados por género' é frequentemente utilizado, mas deve ser entendido como dados desagregados por sexo.

Género: Género é um conceito utilizado para explicar as diferentes identidades aprendidas, associadas à masculinidade e à feminidade. Centra-se nas identidades socialmente construídas em oposição às identidades biologicamente determinadas. O género molda as funções, relações, experiências e expectativas dos homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas numa sociedade. O conceito de género inclui os homens, as mulheres, os rapazes e as raparigas.

Assédio sexual: significa qualquer ação (verbal, física, baseada em gestos ou psicológica) exercida sobre um indivíduo sob a autoridade de outro para efeitos de ganhar favor sexual sem o consentimento desse indivíduo.

Paridade de Género: significa todas as ações para assegurar a participação igual dos homens e as mulheres na política, emprego (acesso a uma profissão, a igualdade de oportunidades no recrutamento, o emprego ao nível certo, o salário proporcional) ao nível da gestão de topo de empresas e instituições.

Sexo: significa as várias diferenças biológicas entre mulheres e homens.

Armas de pequeno calibre: armas utilizadas por uma pessoa, e que incluem nomeadamente: armas de fogo e outras armas ou dispositivos destrutivos tais como uma bomba explosiva, uma bomba incendiária ou uma bomba de gás, uma granada, um lançador de foguetes, um míssil, um sistema de mísseis ou uma mina terrestre; revólveres e canhões com carregamento automático; espingardas e carabinas; metralhadoras; rifles de assalto; metralhadoras ligeiras.

Armas Ligeiras: Armas portáteis concebidas para serem utilizadas por várias pessoas que trabalham em equipa e que incluem designadamente: metralhadoras pesadas; lança-granadas portáteis, móveis ou montadas; canhões antiaéreos portáteis; canhões antitanque portáteis, canhões sem bobina; lança-mísseis antitanque portáteis ou lança-foguetes; lança-mísseis antiaéreos portáteis; morteiros com um calibre inferior a 100 milímetros.

Controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno calibre: Medidas práticas (para incluir iniciativas e intervenções institucionais, operacionais e técnicas - que poderiam assumir a forma de legislação, políticas, projetos, programas e

atividades) para abordar e/ou mitigar a proliferação, a circulação ilícita e o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre.

Tráfico de armas: é amplamente definido como o comércio ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre, que constitui parte de uma extensa gama de atividades ilegais, frequentemente associadas a organizações criminosas transnacionais.

Rastreio de armas: O rastreio sistemático - desde o seu ponto de fabrico ou importação mais recente, através das suas linhas de fornecimento, até ao seu último título legal - para determinar o ponto, no espaço e no tempo, em que se tornaram ilícitas.

Violência baseada no género: Todas as ações contra as mulheres, os homens, as raparigas e os rapazes por coerção em resultado do seu sexo, que conduzam ou possam conduzir a danos corporais, sexuais, psicológicos ou económicos a tais indivíduos, incluindo a ameaça de utilização de tais ações ou a imposição de restrições arbitrárias ou a negação da liberdade de expressão na vida privada ou pública, em tempos de paz e durante períodos de conflito armado ou desarmado.

Anexo 2: Plano de Ação Quinquenal sobre a Integração do Género Controlado das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre da (2021 - 2025)

Apoio da UE ao mandato de Paz, Segurança e Estabilidade Regional da CEDEAO - CEDEAO-UE PSS - EuropeAid/134834/D/SER/Multi

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES) DE DESEMPENHO	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)
<p>Promover o conhecimento sobre as ligações entre a integração do género e o controlo eficaz das ALPC</p> <p>RESULTADO 1: O conhecimento da Comissão da CEDEAO, NatCom e OSC sobre a inter-relação entre uma maior integração da perspectiva de género e as ALPC eficaz é construído</p> <p>O conhecimento sobre a natureza de género e as perspectivas de género da proliferação de SALW e na luta contra a mesma é promovido</p>	<p>Níveis de compreensão da Comissão da CEDEAO, NatCom sobre o assunto são considerados suficientes</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO</p> <p>Relatórios anuais da NatCom</p> <p>Relatórios das OSC</p>	<p>Continuação do apoio dos estados membros, Comissão da CEDEAO, Parceiros e outras principais partes interessadas</p>
<p>Atividades:</p> <p>Mais investigação e análise (com base em dados desagregados por género) sobre a natureza da proliferação das ALPC na região da CEDEAO, com vista a obter conhecimentos mais profundos sobre a questão</p> <p>Institucionalizar a publicação periódica específica do país de investigação sobre as tendências e a natureza dinâmica da proliferação das ALPC em termos de género</p> <p>Promover a atribuição de orçamento substancial desagregado por género às subatividades NatCom</p>	<p>Sub-atividades</p> <p>Encomendar uma consultoria para realizar mais investigação de campo</p> <p>Efetuar a publicação e divulgação dos resultados da investigação junto das agências nacionais relevantes relacionadas com o controlo das ALPC</p> <p>Efetuar visitas de alto nível aos estados membros sobre a implementação das recomendações da investigação</p> <p>Organizar debates/debates periódicos de painel a nível regional e nacional sobre as tendências e dinâmicas da natureza da proliferação das ALPC em termos de género</p> <p>Fornecer Recursos à Bibliotecas e ao Centro da Divisão das Armas Pequenas (DALPC) com materiais de investigação sobre a integração da perspectiva de género e o Controlo eficaz das ALPC</p>	<p>Actor</p> <p>Comissão da CEDEAO Estados membros</p> <p>Comissão da CEDEAO NatCom OSC</p> <p>Comissão da CEDEAO</p>	<p>Parceiro/ Doador</p> <p>ICRC</p> <p>UNREC</p> <p>SAS</p> <p>KAIPTC</p> <p>UNODA</p> <p>GICHD</p> <p>AOAV</p>
	<p>Indicadores M & A</p> <p>N.º de ações de formação realizadas para o pessoal da NatCom e da DALPC</p> <p>Nº de pessoas em formação em integração da perspectiva de género em qualquer momento específico</p> <p>Composição e número de visitas de advocacia realizadas</p> <p>Nº de pessoas formadas</p> <p>Rácio do orçamento desagregado por género (dedicado à NatCom) em relação ao orçamento nacional</p> <p>N.º de pessoal adicionado à DALPC</p>		<p>Observações/ Pressupostos</p> <p>A decisão formal é tomada pela liderança dos PAPS sobre a integração da perspectiva de género no controlo das ALPC</p>

Plano de Ação quinquenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre | 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES) DE DESEMPI	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)
<p>Reforçar a Capacidade interna da Divisão das Armas Ligeiras para assegurar a incorporação contínua das perspetivas de género no seu trabalho</p>	<p>Segurança Reforçada na região;</p> <p>Redução de incidências de violência armadas e conflito durante o período do plano</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; Estados Membros; OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação</p>	
<p>RESULTADO (S): A Divisão de Armas Ligeiras é dotada de recursos humanos e financeiros adequados para a incorporação e a implementação de programas sensíveis ao género</p> <p>Todo o pessoal do programa da Divisão das Armas Ligeiras está capacitado para integrar mais explicitamente as perspetivas de género nos seus trabalhos</p>	<p>Materiais desenvolvidos e aprova</p> <p>Materiais de formação desenvolvidos e disponíveis para o pessoal do programa</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO</p> <p>Relatórios anuais das NatCom</p> <p>Relatórios das OSC</p>	<p>Módulo desenvolvido</p>
<p>Atividades: Realização de formações periódicas para todo o pessoal do programa sobre a integração do género em projetos e programas</p> <p>Promover a avaliação contínua para a implementação do objetivo do Plano de Ação e fornecer recursos adequados a todos os membros do pessoal</p> <p>Elaborar materiais de formação para o desenvolvimento das capacidades internas do pessoal sobre a integração da perspectiva de género</p> <p>Incorporar o Plano de Ação nos planos de trabalho anuais da DALPC.</p> <p>Pedir relatório ao pessoal sobre questões de integração da perspectiva de género nos relatórios mensais de atividades sobre as ALPC</p>	<p>Sub-atividades: Avalia periodicamente o impacto da formação e faz recomendações para melhorar o currículo</p> <p>A DALPC trabalha com RH para integrar materiais sobre a integração do género nas formações de indução para o novo pessoal da DALPC e dá prioridade ao novo pessoal para inclusão na formação de integração</p> <p>Incorporar a implementação do Plano de Ação no trabalho individual de cada membro do pessoal revisto por supervisores como parte do Sistema de Avaliação de Desempenho</p> <p>Recrutar pessoal adicional como responsável geográfico para a concepção e a implementação de intervenções de controlo das ALPC</p> <p>Desenvolver manuais, diretrizes e kits de formação relevantes</p>	<p>Indicadores M & A Materiais de formação desenvolvidos e disponíveis para o pessoal do programa</p> <p>Percentagem de pessoal do programa TIC formado em práticas de integração do género (cumulativo)</p> <p>Percentagem de pessoal formado que declara ter utilizado competências após três meses</p> <p>Percentagem de estagiários que mostram melhorias em relação ao pré-teste</p> <p>Módulo de indução desenvolvido</p> <p>Percentagem de novos funcionários que receberam uma formação em indução de género</p>	<p>Actor</p> <p>Parceiro/ Doador</p> <p>SAS</p> <p>UNREC</p> <p>SIPRI</p> <p>SIDA</p> <p>UNDIR</p> <p>CAR</p>
		<p>Linha de Tempo</p> <p>início</p> <p>Fim</p>	<p>Observações/ Pressupostos</p>

Plano de Ação quinquenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre | 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES) DE DESEMPENHO	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)
<p>Emprender ações de sensibilização e de advocacia da importância de incluir a perspectiva de género no controlo das ALPC em todas as intervenções, quer estejam ao nível da participação na tomada de decisões, participação em atividades, legislação, políticas, programas ou projetos.</p>	<p>Reforçar a segurança na região; Redução de incidências de violência armada e conflito durante o período do plano</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; Estados Membros; OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação social</p>	<p>Apio contínuo dos estados membros, da Comissão da CEDEAO, dos Parceiros e outras partes interessadas importantes</p>
<p>RESULTADO (S): A consciência e o significado da sensibilidade ao género em todas as intervenções é apreciada pelos intervenientes relevantes</p> <p>O conhecimento sobre o controlo das ALPC sensíveis ao género é promovido entre os principais interessados</p> <p>As intervenções de atores nacionais e regionais relevantes no controlo das ALPC refletem a sensibilidade ao género</p>	<p>Os níveis de competência da NatCom, agências ATT, OSC e SAD são considerados suficientes</p> <p>Capacidade das agências NatCom/ATT, SAD e OSC para responder a questões de controlo de armas convencionais</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO</p> <p>Relatórios anuais da NatCom</p> <p>Relatórios das OSC</p>	
<p>Atividades:</p> <p>Desenvolver e implementar uma campanha e um programa de sensibilização sobre o controlo das ALPC sensíveis ao género</p> <p>Incorporar as perspetivas de género em briefings regulares aos Estados Membros</p> <p>Incorporar e actualizar periodicamente a secção da DALPC no website da CEDEAO para sublinhar as ligações e promover os resultados da investigação sobre as perspetivas de género no controlo das ALPC</p> <p>Envolver-se em processos e mecanismos como as reuniões anuais da NATCOM, através dos quais se possa sublinhar uma compreensão do controlo de armas em função do género</p> <p>Ajudar na análise de género para melhorar o lobbying para o controlo das armas.</p>	<p>Sub-atividades:</p> <p>Encomendar uma consultoria para desenvolver uma campanha e um programa de sensibilização.</p> <p>Divulgar e defender a informação desagregada por género sobre a proliferação das ALPC junto das partes interessadas.</p> <p>Envolver-se com os parlamentares na elaboração de orçamentos sensíveis ao género para as ALPC</p> <p>Promover programas para construir a capacidade de resposta das organizações de mulheres</p> <p>Realizar advocacia/visitas de sensibilização aos intervenientes nacionais e à administração da Comissão da CEDEAO sobre a integração da perspectiva de género e o controlo das ALPC</p> <p>Incorporar a sociedade civil, incluindo organizações das mulheres nos programas de formação e como ferramenta de recurso para fins de formação e sensibilização e para a implementação de campanha e programa de sensibilização</p> <p>Realizar formações sobre controlo das ALPC sensível ao género nas reuniões anuais das NatCom</p>	<p>Indicadores M & A</p> <p>Número de NatCom que participam em reuniões e harmonização de práticas</p>	<p>Observações/Pressupostos</p>
	<p>Linha de Tempo</p> <p>início</p>	<p>Actor</p> <p>Comissão da CEDEAO Estados membros</p> <p>Comissão da CEDEAO WAANSA</p> <p>Comissão da CEDEAO NatCom WAANSA</p>	<p>Parceiro/ Doador</p> <p>UNODA</p>

Plano de Ação quinquenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES) DE DESEMPENHO	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)																							
<p>Apoiar a participação equitativa nos debates, agrupamentos e atividades de controlo das ALPC (com ênfase na introdução de novos círculos eleitorais e na participação de defensores da igualdade entre homens e mulheres nos debates, agrupamentos e atividades de controlo das ALPC)</p> <p>RESULTADO (S): As oportunidades de paridade de género para representação igual são criadas em discussões, agrupamentos e atividades relacionadas com o controlo das ALPC</p> <p>Há representação igual de género em todas as discussões, agrupamentos e atividades relacionadas com o controlo das ALPC</p>	<p>Habilidade e capacidade da Comissão da CEDEAO para acompanhar as transferências de armas convencionais na região melhoradas</p> <p>A monitorização dos relatórios que indicam o progresso da representação paritária está disponível</p> <p>Satisfação com os relatórios das organizações das mulheres sobre a representação paritária</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; Estados membros; OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação social</p> <p>Relatórios da Comissão da CEDEAO</p> <p>Relatórios anuais da NatCom</p> <p>Relatórios das OSC</p>	<p>Apoio contínuo dos estados membros, Comissão da CEDEAO, Parceiros e outras partes interessadas importantes</p>																							
<p>Atividades: Levar as questões de controlo das ALPC aos defensores da igualdade de género.</p> <p>Reforçar a capacidade das mulheres para participar nas discussões sobre o controlo das ALPC através de ações de formação específicas.</p> <p>Incorporar os conhecimentos e a experiência de diferentes grupos da sociedade civil, incluindo intercâmbios e processos de formação, assegurando que as diversas bases de conhecimento, capacidades técnicas e experiências de homens e mulheres, rapazes e raparigas, idosos e jovens, bem como de pessoas com deficiência, sejam incluídas.</p>	<p>Sub-atividades: Incorporar grupos da sociedade civil, em programas de formação e como instrumento de recurso para fins de formação e sensibilização para assegurar que as perspetivas de género sejam refletidas em todos os programas de formação.</p> <p>Desenvolver listas de especialistas femininos relacionados com o controlo das ALPC</p> <p>Advocar e facilitar a representação de 50% de mulheres em todos os fóruns relevantes de controlo das ALPC, incluindo as Reuniões das NatCom, consultorias, Conselho Consultivo sobre o Controlo das ALPC, Grupos de Especialistas Governamentais, reuniões/atividades regionais e formações sobre procedimentos de isenção, entre outros</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="691 779 730 958">Linha de Tempo</th> <th data-bbox="691 488 730 779">Actor</th> <th data-bbox="691 284 730 488">Parceiro/Doador</th> </tr> <tr> <th data-bbox="730 779 770 958">início</th> <th data-bbox="730 488 770 779">Fim</th> <th data-bbox="730 284 770 488">Observações/Pressupostos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>SAS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>UNREC</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SIPRI</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SIDA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>UNDIR</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>CAR</td> </tr> </tbody> </table>	Linha de Tempo	Actor	Parceiro/Doador	início	Fim	Observações/Pressupostos			SAS			UNREC			SIPRI			SIDA			UNDIR			CAR
Linha de Tempo	Actor	Parceiro/Doador																								
início	Fim	Observações/Pressupostos																								
		SAS																								
		UNREC																								
		SIPRI																								
		SIDA																								
		UNDIR																								
		CAR																								

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES) DE DESEMPENHO	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)
<p>Legislação: Rever todos os quadros legais e normativos relevantes da Comissão da CEDEAO relacionados com o controlo das ALPC e os seus Indicadores de Desempenho de M&A para se tornarem sensíveis às questões de género.</p>	<p>Percentagem dos indicadores e objetivos dos instrumentos de controlo das ALPC da CEDEAO que são revistos em função do género</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; Estados Membros; OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação</p>	
<p>RESULTADO (S): Convenção da CEDEAO sobre as ALPC, Diretrizes sobre o Procedimento de Isenção, Plano de Ação sobre a Implementação da Convenção da CEDEAO, Documentação de armas e PON de rastreio são feitos por género perception, perspectives and experiences indicators</p>	<p>Percentagem dos objetivos e indicadores do Plano Estratégico TIC revistos para responder às questões de género</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO Relatórios anuais das NatCom Relatórios das OSC</p>	<p>Apoio contínuo dos estados membros, Comissão da CEDEAO, parceiros e outras partes interessadas importantes</p>
<p>Atividades: A Divisão das Armas Ligeiras revê a Convenção da CEDEAO sobre as ALPC, Diretrizes sobre o Procedimento de Isenção, Plano de Ação sobre a Implementação da Convenção da CEDEAO, Documentação sobre as Armas e os PON de Rastreio para responder às questões de género. Adotar as conclusões e as recomendações do processo de revisão do quadro legal e normativo Promover a domesticação/harmonização de um quadro jurídico e normativo revisto sobre o controlo das ALPC a nível nacional</p>	<p>Indicadores de Monitorização Os objetivos e os indicadores nos instrumentos de controlo das ALPC da CEDEAO são revistos em função do género</p>	<p>Linha de Tempo início Fim</p>	<p>Observações/Pressupostos</p>
<p>Sub-atividades: Encomendar uma consultoria para rever quadros jurídicos e normativos Conceber e implementar um programa para a adopção dos resultados do processo de revisão, em conformidade com o procedimento da CEDEAO para a elaboração e adopção de documentos regionais Reforçar a capacidade da sociedade civil para envolver a NatCom na harmonização dos documentos revistos e o Parlamento na domesticação e implementação Realizar ações de sensibilização parlamentar para a domesticação de instrumentos revistos que respondam às questões de género Apoiar as NatCom a integrar a capacidade de resposta do género nos seus Planos de Ação Nacionais sobre os Indicadores de Monitorização do Controlo das ALPC</p>	<p>Actor Comissão da CEDEAO Estados Membros SAD Diretório jurídico CCC</p>	<p>Parceiro/ Doador SAS UNREC SIPRI SIDA UNDIR CAR</p>	

Plano de Ação quinquenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES)	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)					
<p>Integrar o género em programas, projetos e atividades todas as Divisões das Armas Ligeiras</p> <p>RESULTADO (S): todos os projetos, atividades e programas das Divisões das Armas Ligeiras são responsivos e refletivos aos impactos diferenciais nas mulheres e nos homens 1</p> <p>Atividades: Rever modelos de projetos e todos os outros processos relacionados com a gestão do ciclo do projeto para incluir a capacidade de resposta em termos de género Os OPP/DPKRS asseguram a capacidade de resposta em termos de género na concepção, implementação e elaboração de relatórios dos projetos.2 Utilizar o conhecimento do contexto - impactos específicos da proliferação das ALPC nas comunidades de acordo com a idade, sexo, deficiências, estatuto económico para formar a base de intervenção. Desenvolver e integrar orçamentos sensíveis ao género para projetos, programas e atividades de controlo das ALPC</p>	<p>Sub-atividades: Os funcionários do programa sensibilizam os beneficiários para a capacidade de resposta em termos de género Envolver as mulheres em campanhas de recolha das ALPC como parte dos processos de advocacia, monitorização e verificação. Desenvolver e integrar dados desagregados por sexo e idade em todas as intervenções Integrar a análise de género e estratégias de implementação inclusivas como componente de todos os programas de desenvolvimento, planeamento e execução relativos às ALPC. Os responsáveis pelos programas integram a capacidade de resposta em termos de género nas consultas, concepção, implementação e elaboração de relatórios dos projetos Desenvolver e implementar uma lista de verificação de indicadores de género na programação de indicadores M & A da DALPC</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; Estados Membros; OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação social</p>						
	<p>Indicadores M & A Os modelos e orientações do projeto são sensíveis às questões de género Percentagem de projetos da DALPC integrados no género (classificados por género ou por género principal) na avaliação anual do género (cumulativa) Análise de género e estratégias de implementação inclusivas para o controlo das ALPC são incorporadas em projetos, programas e atividades As definições de combatentes em projeto de recolha de armas, utilizadores das ALPC e vítimas da proliferação das ALPC são alargados para incluir homens, mulheres, rapazes e raparigas na concepção e implementação do projeto</p>	<p>Linha de Tempo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>início</th> <th>Fim</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Comissão da CEDEAO Estados Membros CCC SAD Comissão da CEDEAO</td> </tr> </tbody> </table>	início	Fim		Comissão da CEDEAO Estados Membros CCC SAD Comissão da CEDEAO	<p>Parceiro/ Doador SAS UNREC SIPRI SIDA CAR INTERPOL</p>	<p>Observações/ Pressupostos Os estados membros da INTERPOL decidirão sobre uma agência nacional como núcleo para a base de dados e registo nacional Os estados membros decidirão sobre um quadro jurídico para o intercâmbio de informações entre as instituições relevantes</p>
início	Fim							
	Comissão da CEDEAO Estados Membros CCC SAD Comissão da CEDEAO							

1. A capacidade das DALPC de rastrear o género deve ser reforçada para considerar, inter alia, a) incluir as mulheres como beneficiárias alvo de formação, ou b) em atividades de projeto, ou c) como receptoras de informação sobre controlo das ALPC e práticas de disseminação.

2. No mínimo, DPKRS e DALPC analisarão cada projeto para detetar impactos diferenciais em homens e mulheres

Plano de Ação quinquenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre | 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES)	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)						
<p>Medir os resultados da integração do género nas intervenções sobre as ALPC através de relatórios, monitorização e avaliação sensíveis ao género</p>	<p>Fiabilidade da informação e dos dados sobre a resposta ao género sobre atividades, projetos e programas</p>	<p>Relatórios de atividades da Comissão da CEDEAO; Estados membros; OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação</p>							
<p>RESULTADO (S): Todos os relatórios, monitorização e avaliação de programas, projetos e atividades da DALPC são sensíveis ao género</p>	<p>Viabilidade e taxa de acessibilidade de informação e dados sobre a natureza da proliferação das ALPC</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO Relatórios anuais das NatCom Relatórios das OSC</p>	<p>Continuação do apoio dos estados membros, Comissão da CEDEAO, Parceiros e outras principais partes interessadas</p>						
<p>Atividades: A DALPC adopta o Marcador de Desenvolvimento Responsivo ao Género para o acompanhamento de projetos e formação de pessoal na sua utilização 3 Conduz uma avaliação anual da integração da perspectiva de género com base no Marcador de Desenvolvimento Iniciar uma abordagem mais sistemática da recolha de dados desagregados por género, facilitando assim ações mais eficazes para combater as ALPC ilícitas.</p>	<p>Sub-atividades: Os oficiais do programa relatam o nível de género dos seus projetos no relatório anual com o Marcador de Desenvolvimento A Unidade de Monitorização e Avaliação da Comissão da CEDEAO revê a política de avaliação e as diretrizes para responder às questões de género Desenvolver uma base de dados regional sobre o impacto diferencial da proliferação das ALPC nas mulheres, homens, rapazes e raparigas. Desenvolver e integrar um sistema de recolha de dados desagregados por sexo e idade no formato de relatório de NatCom e da DALPC Desenvolver e integrar um sistema de informação financeira sensível ao género em todos os relatórios, monitorização e avaliação de programas, projetos e atividades</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="636 1319 678 1444">Linha de Tempo</th> <th data-bbox="636 1444 678 1816">Actor</th> <th data-bbox="636 1816 678 1953">Parceiro/ Doador</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="678 1319 710 1444">início</td> <td data-bbox="678 1444 710 1816">Comissão da CEDEAO Unidade de M & A CCC ALPC NATCOM</td> <td data-bbox="678 1816 710 1953">SAS UNREC FBA SIDA UNODA</td> </tr> </tbody> </table>	Linha de Tempo	Actor	Parceiro/ Doador	início	Comissão da CEDEAO Unidade de M & A CCC ALPC NATCOM	SAS UNREC FBA SIDA UNODA	<p>Observações/ Pressupostos NatCom cooperarão para introduzir informações nos seus relatórios utilizando o formato de relatório de género</p>
Linha de Tempo	Actor	Parceiro/ Doador							
início	Comissão da CEDEAO Unidade de M & A CCC ALPC NATCOM	SAS UNREC FBA SIDA UNODA							

Plano de Ação quinquenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre | 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES)	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)
<p>Atingir a paridade de género no recrutamento do pessoal a todos os níveis e um bom equilíbrio trabalho-vida</p>	<p>Percentagem de mulheres e homens a nível do pessoal de apoio e profissional</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; Estados Membros, OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação</p>	
<p>RESULTADO (S): A paridade de género no pessoal da DALPC e das NatCom é alcançada DALPC e NatCom aplicam políticas de equilíbrio trabalho-vida para homens e mulheres</p>	<p>Informação e dados sobre armas convencionais são facilmente rastreáveis</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO Relatórios anuais das NatCom Relatórios das OSC</p>	<p>Continuação do apoio dos estados membros, Comissão da CEDEAO e Parceiros</p>
<p>Atividades: Promover o recrutamento de mulheres especialistas nas NatCom desde a mais alta hierarquia até às subatividades mais baixas</p>	<p>Sub-atividades: Indicadores de Monitorização Percentagem de mulheres e homens a nível de apoio e carreira profissional na Divisão das Armas Ligeiras e na NatCom Relatório trimestral e anual sobre a utilização/execução. Isto pode incluir a criação de um quadro de pontuação de género Percentagem de mulheres e homens que fazem uso de políticas de equilíbrio entre trabalho e vida privada</p>	<p>Linha de Tempo início Fim</p>	<p>Observações/ Pressupostos Estados membros cooperarão para se alinharem com a visão da Comissão da CEDEAO para a Marcação de Armas</p>
		<p>Actor Comissão da CEDEAO SAD Estados membros Comissão da CEDEAO Estados membros</p>	<p>Parceiro/ Doador UNREC SIDA</p>

Plano de Ação quinzenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre | 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES)	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)
<p>Promover a sinergia e a colaboração entre as Divisões e Direções relevantes dentro PAPS e dentro da Comissão da CEDEAO para a Integração da Perspetiva de Género</p>	<p>Documentação dos procedimentos de envolvimento</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; Estados Membros; OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação</p>	
<p>RESULTADO (S): É estabelecida uma relação de trabalho sobre a integração da perspectiva de género entre a Divisão das Armas Ligeiras e outras divisões e direções relevantes da Comissão da CEDEAO</p>	<p>Documentação dos procedimentos de envolvimento</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO Relatórios anuais das NatCom Relatórios das OSC</p>	
<p>Atividades: Formalizar a colaboração com todas as direções e divisões relevantes em integração da Perspetiva de Género</p> <p>Identificar as áreas de sinergia e potencial colaboração na integração da perspectiva de género com as divisões e direções relevantes</p> <p>Promover o diálogo com as direções e divisões relevantes sobre a integração do género</p>	<p>Sub-atividades: Realizar sessões de sensibilização sobre a integração da perspectiva de género com divisões colaboradoras identificadas e indicadores de monitorização das direções</p> <p>Criar e implementar procedimentos para envolver as direções e divisões relevantes</p> <p>Estabelecer mesas redondas periódicas sobre áreas de envolvimento mútuo relacionadas com a integração da perspectiva de género</p> <p>Trabalhar com RH para definir e incorporar diretrizes sensíveis ao género para o recrutamento de pessoal nas DALPC</p> <p>Trabalhar com a direção de finanças sobre a implementação de orçamento sensíveis ao género</p>	<p>Indicadores de Monitorização As áreas de colaboração com divisões e direções relevantes são identificadas e disponíveis num documento/relatório</p> <p>Procedimentos/estratégias de envolvimento com divisões e direções relevantes são criados e disponíveis</p> <p>Nº de sessões de sensibilização/advocacia e visitas realizadas</p> <p>Nº de atividades implementadas em conjunto com as divisões e direções colaboradoras identificadas</p> <p>Nível de utilização de diretrizes que respondam às questões de género para o recrutamento de pessoal para a Divisão de Armas Pequenas</p>	<p>Observações/Pressupostos</p>
		<p>Linha de Tempo</p> <p>início</p> <p>Fim</p>	<p>Parceiro/ Doador</p> <p>SAS</p> <p>UNREC</p> <p>FBA</p> <p>SIDA</p> <p>UNODA</p>
		<p>Actor</p> <p>Direção RH</p> <p>Direção de Género</p> <p>Todas as Divisões e Direções na PAPS</p>	

Plano de Ação quinquenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre | 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES)	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)																				
<p>Criar um mecanismo de monitorização da violência armada na Comissão da CEDEAO e nos estados membros para recolher, monitorizar e analisar as informações e os dados sobre a violência relacionada com as ALPC</p>		<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; Estados Membros, OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação</p>																					
<p>RESULTADO (S): Tendências e dinâmicas das dimensões de género da proliferação, tráfico e circulação ilícita são conhecidas e as políticas e intervenções aí desenhadas</p>	<p>Documentação dos procedimentos de envolvimento</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO Relatórios anuais das NatCom Relatórios das OSC</p>																					
<p>Atividades:</p>	<p>Sub-atividades:</p>	<p>Indicadores de Monitorização</p>																					
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Linha de Tempo</th> <th rowspan="2">Actor</th> <th rowspan="2">Parceiro/ Doador</th> <th rowspan="2">Observações/ Pressupostos</th> </tr> <tr> <th>início</th> <th>Fim</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>CCC</td> <td>SAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Direção de Género</td> <td>UNREC</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Direção de Alerta Precoce</td> <td>FBA SIDA UNODA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Linha de Tempo		Actor	Parceiro/ Doador	Observações/ Pressupostos	início	Fim			CCC	SAS				Direção de Género	UNREC				Direção de Alerta Precoce	FBA SIDA UNODA
Linha de Tempo		Actor	Parceiro/ Doador	Observações/ Pressupostos																			
início	Fim																						
		CCC	SAS																				
		Direção de Género	UNREC																				
		Direção de Alerta Precoce	FBA SIDA UNODA																				

Plano de Ação quinquenal sobre a integração da perspectiva do Género no controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre | 2021-2025

OBJETIVO (S)	INDICADOR (ES)	MEIO (S) DE VERIFICAÇÃO	PRESSUPOSTO (S)																										
<p>Concretizar e implementar uma intervenção para abordar a dinâmica da juventude à proliferação de ALPC na região</p> <p>RESULTADO (S): Armas e munições nas mãos da população jovem é reduzida e a posse e uso indevido de armas pela população jovem é desencorajada</p>	<p>Documentação dos procedimentos de envolvimento</p>	<p>Relatórios da Comissão da CEDEAO; estados membros; OSC, parceiros de desenvolvimento e doadores, bem como dos meios de comunicação</p> <p>Relatórios da Comissão da CEDEAO</p> <p>Relatórios anuais das NatCom</p> <p>Relatórios das OSC</p>																											
<p>Atividades:</p> <p>Sub-atividades:</p>	<p>Indicadores de Monitorização</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Linha de Tempo</th> <th rowspan="2">Actor</th> <th rowspan="2">Parceiro/ Doador</th> </tr> <tr> <th>início</th> <th>Fim</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>CCC</td> <td>SAS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Direção de Género</td> <td>UNREC</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Direção de Alerta Precoce</td> <td>FBA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Centro da Juventude da CEDEAO</td> <td>SIDA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>UNODA</td> </tr> </tbody> </table>	Linha de Tempo		Actor	Parceiro/ Doador	início	Fim			CCC	SAS			Direção de Género	UNREC			Direção de Alerta Precoce	FBA			Centro da Juventude da CEDEAO	SIDA				UNODA	<p>Observações/ Pressupostos</p>
Linha de Tempo		Actor	Parceiro/ Doador																										
início	Fim																												
		CCC	SAS																										
		Direção de Género	UNREC																										
		Direção de Alerta Precoce	FBA																										
		Centro da Juventude da CEDEAO	SIDA																										
			UNODA																										



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

Promover a paz e a segurança e a estabilidade na África Ocidental

Comissão da CEDEAO

101, Crescente Yakubu Gowon,
Distrito de Asokoro PMB 401
Abuja, Nigéria

Fundo de Paz da CEDEAO

 www.peacefund.projects.ecowas.int

 peacefund@ecowas.int

 ECOWAS Peace Fund

 [ecowaspeacefund](https://www.instagram.com/ecowaspeacefund)

Esta publicação foi co-financiada pela União Europeia e pelo Ministério Federal Alemão de Cooperação e Desenvolvimento Económico (BMZ). O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade da CEDEAO e não reflecte necessariamente as opiniões da União Europeia ou do BMZ.

 [@ecowas_cedeao](https://twitter.com/ecowas_cedeao)  [Ecowas_Cedeao](https://www.facebook.com/Ecowas_Cedeao) www.ecowas.int  [ecowas_cedeao](https://www.youtube.com/ecowas_cedeao)  [ecowas_cedeao](https://plus.google.com/ecowas_cedeao)

